



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Victória Rodrigues da Silva

**Transferências Voluntárias da União de 2008 a 2022: uma análise de indicadores de gestão**

Brasília-DF

2023

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira  
**Decano de Ensino de Graduação**

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professora Doutor Alex Laquis Resende  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno**

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno**

**Victória Rodrigues da Silva**

Transferências Voluntárias da União de 2008 a 2022: uma análise de indicadores de gestão

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Linha de Pesquisa:** Transferências Voluntárias da União

**Área:** Contabilidade do Setor Público

**Orientador:** Dr. Marcelo Driemeyer Wilbert

Brasília-DF

2023

DA SILVA, Victória Rodrigues

Transferências Voluntárias da União de 2008 a 2022: uma análise de indicadores de gestão.

/Victória Rodrigues da Silva- Brasília, 2023. 61 p.

Orientador (a): Marcelo Driemeyer Wilbert

Monografia (Bacharelado) – Ciências Contábeis – Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

Bibliografia.

1. Transferências Voluntárias 2. TVU 3. relatório 4. CGU

Victória Rodrigues da Silva

Transferências Voluntárias da União de 2008 a 2022: uma análise de indicadores de gestão

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof. Dr. Marcelo Driemeyer Wilbert.

Aprovado em 11 de Dezembro 2023.

---

Prof.<sup>a</sup> Marcelo Driemeyer Wilbert  
Orientador

---

Prof. Beatriz Fátima Morgan  
Professor - Examinador

Brasília - DF, 11 Dezembro de 2023.

*“Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.”*

**Controladoria Geral da União**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus que sempre está comigo nas alegrias e tristezas, e me dá força viver essa vida com esperança. Também agradeço minha família, em especial minha mãe Maria do Socorro e meu irmão Victor Hugo, que me auxiliaram em todos as adversidades durante esta graduação e em todos os outros aspectos da vida. Aos meus queridos amigos que tive o prazer e a honra de conhecer por meio da vida acadêmica e que levarei para vida, me apoiaram emocionalmente em toda a graduação, em especial Andressa Batista, Breno Bantim, e João Gilberto Britto. Por fim, mas não menos importante, deixo meu sincero obrigada ao Professor Marcelo Wilbert que me apoiou e orientou com paciência e perspicácia, sempre compartilhando de seu indubitável conhecimento técnico e acadêmico.

## **RESUMO**

As Transferências Voluntárias da União (TVU) são importante fonte de recurso financeiro para a realização de obras e outras atividades públicas de tal forma que, a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma profunda análise da gestão desses recursos, abrangendo dados de 2008 a 2016, por meio do Relatório nº 201700374. Dessa forma, o presente trabalho busca fazer uma reavaliação dessas transferências usando dados atuais por meio de métodos quantitativos e qualitativos tomando como base esse relatório da CGU e os dados da Plataforma +Brasil. De modo geral, os resultados mostraram que muitas das características das TVU identificadas pela CGU permaneceram iguais mostrando que a maioria das TVU possuem valores abaixo de R\$ 750 mil, que o tempo de prestação de contas leva cerca de 60 dias, e que normalmente as TVU são requeridas pelos municípios, sendo obras e bens os principais objetos dos instrumentos. Entretanto ainda se observa, com preocupação, um grande valor de saldo em conta e de rendimentos financeiros, em instrumentos assinados desde 2009 até 2022.

Palavras-chave: Tranferências Voluntárias; TVU; relatório; CGU.

## **ABSTRACT**

Union Voluntary Transfers (TVU) are an important source of financial resources for carrying out works and other public activities, in such a way that the General Comptroller of the Union (CGU) carried out an in-depth analysis of the management of these resources, covering data from 2008 to 2016, through Report No. 201700374. Therefore, the present work seeks to reevaluate these transfers using current data through quantitative and qualitative methods based on this CGU report and data from Plataforma +Brasil. In general, the results showed that many of the characteristics of the TVUs identified by the CGU remained the same, showing that the majority of TVUs have values below R\$750 thousand, that the reporting time takes around 60 days, and that normally the TVU are required by municipalities, with works and goods being the main objects of the instruments. However, there is still, with concern, a large amount of account balance and financial income, in instruments signed from 2009 to 2022.

**Keywords:** Union's Voluntary Transfers; TVU; report; CGU.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> Revisão de estudos aplicados .....	14
<b>Tabela 2</b> Variáveis utilizadas .....	17
<b>Tabela 3</b> Correção Monetária pela Inflação acumulada até 2022 .....	18
<b>Tabela 4</b> Valores Totais por Ano [R\$ bilhões] .....	20
<b>Tabela 5</b> Porcentagem de Instrumentos com Valores de Repasse abaixo de 750 mil .....	20
<b>Tabela 6</b> Valores de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano [R\$ bilhões] .....	23
<b>Tabela 7</b> Valor Global dos Instrumentos Assinados por ano [R\$ bilhões] .....	24
<b>Tabela 8</b> Quantidade de Instrumentos Assinados.....	26
<b>Tabela 9</b> Tipos dos Instrumentos por período .....	30
<b>Tabela 10</b> Tipos de Despesas dos Instrumentos .....	35
<b>Tabela 11</b> Saldo em conta [R\$ bilhões] .....	36
<b>Tabela 12</b> Quantidade de Instrumentos com Saldo em Conta .....	37
<b>Tabela 13</b> Rendimentos Financeiros 2008-2016 [R\$ bilhões] .....	37
<b>Tabela 14</b> Rendimentos Financeiros 2017-2022 [R\$ bilhões] .....	38
<b>Tabela 15</b> Principais conclusões .....	39

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> Valores de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano Corrigido pela Inflação Acumulada até 2022 [IGP-DI] .....	22
<b>Figura 2</b> Valores Globais dos Instrumentos Assinados por Ano corrigidos pela inflação acumulada até 2022 .....	25
<b>Figura 3</b> Quantidade de Instrumentos Assinados por Ano .....	26
<b>Figura 4</b> Principais situações dos convênios no período de 2008-2016 .....	27
<b>Figura 5</b> Principais situações dos convênios no período de 2017-2022 .....	28
<b>Figura 6</b> Instrumentos em Execução .....	28
<b>Figura 7</b> Tempo para conclusão na Prestação das contas no período de 2008 a 2016 .....	29
<b>Figura 8</b> Tempo para conclusão na Prestação das contas no período de 2008 a 2016 .....	29
<b>Figura 9</b> Tipos dos Instrumentos 2008-2016 .....	30
<b>Figura 10</b> Tipos dos Instrumentos 2017-2022 .....	31
<b>Figura 11</b> Natureza Jurídica dos Instrumentos 2008-2016 .....	32
<b>Figura 12</b> Natureza Jurídica dos Instrumentos 2017-2022 .....	32
<b>Figura 13</b> 10 principais órgãos receptores de TVU 2008-2016 [R\$ bilhões] .....	33
<b>Figura 14</b> 10 principais órgãos receptores de TVU 2017-2022 [R\$ bilhões] .....	34

## LISTA DE APÊNDICES

<b>Tabela 16</b> Principais situações dos convênios no período de 2008-2016 .....	47
<b>Tabela 17</b> Principais situações dos convênios no período de 2017-2022 .....	47
<b>Tabela 18</b> Natureza Jurídica dos Instrumentos 2008-2016 .....	47
<b>Tabela 19</b> Natureza Jurídica dos Instrumentos 2017-2022 .....	48
<b>Tabela 20</b> 10 principais órgãos receptores de TVU 2008-2016 [R\$ bilhões] .....	48
<b>Tabela 21</b> 10 principais órgãos receptores de TVU 2017-2022 [R\$ bilhões] .....	48
<b>Tabela 22</b> Rendimentos Financeiros [R\$ bilhões] .....	49
<b>Figura 15</b> Valores Nominais de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano .....	49
<b>Figura 16</b> Valores Nominais de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano .....	50
<b>Figura 17</b> Tipos de Despesas dos Instrumentos 2008-2016 .....	50
<b>Figura 18</b> Tipos de Despesas dos Instrumentos 2017-2022 .....	50
<b>Figura 19</b> Instrumentos com Saldo em Conta 2008-2016.....	51
<b>Figura 20</b> Instrumentos com Saldo em Conta 2017-2018.....	51

## LISTA DE SIGLAS

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

CSV - *Comma-separated Values*

CNM - Confederação Nacional de Municípios

CONCLA - Comissão nacional de Classificação

CGU - Controladoria Geral da União

DF – Distrito Federal

IGP-DI - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

IpeaData - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MDH - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

MGISP - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Mtur - Ministério do Turismo

PPA - Plano Plurianual

PMI - *Project Management Institut*

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SICONV - Sistema de Convênios

SUS - Sistema Único de Saúde

TCU - Tribunal de Contas da União

TVU - Transferências Voluntárias da União

XSLX - *Microsoft Excel Open XML Spreadsheet*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. REVISÃO DE LITERATURA .....	7
2.1 Transferências Voluntárias .....	7
2.2 Relatório da Controladoria Geral da União (2018) .....	10
2.3 Revisão de Estudos Aplicados .....	12
3. METODOLOGIA .....	15
3.1 Dados .....	15
3.2 Método .....	17
4. RESULTADOS .....	20
4.1 TVU – Valores Monetários .....	20
4.2 TVU – Quantidade de Instrumentos .....	25
4.3 TVU – Situação dos Instrumentos .....	27
4.4 TVU – Tempo da prestação de contas .....	29
4.5 TVU – Tipo de Instrumentos .....	30
4.6 TVU – Natureza Jurídica do Conveniente .....	31
4.7 TVU – Recursos Disponibilizados por Órgão .....	32
4.8 TVU – Tipo de Despesa .....	34
4.9 TVU – Saldo em conta .....	35
4.10 TVU – Rendimentos .....	37
4.11 TV – Conclusão .....	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	40
REFERÊNCIAS .....	32
APÊNDICE .....	47

## 1. INTRODUÇÃO

Uma das formas de entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos conseguirem recursos financeiros, para a execução de projetos e programas públicos, é por meio de Transferências Voluntárias enviadas pela União de modo discricionário, ou seja, a decisão de repasse é feita de forma livre pela entidade concedente. Conforme Estudo Técnico nº 2/2022 da Câmara dos Deputados “transferências não obrigatórias, ou discricionárias, são tradicionalmente conhecidas pela expressão transferências “voluntárias”, indicativa do caráter eletivo dessas programações, porque dependem de vontade política para inclusão de dotação no orçamento e para a execução”.

Segundo o Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023) são 192.463 instrumentos assinados, com mais de 1 milhão de propostas apresentadas, totalizando R\$ 179,6 bilhões em valores globais, sendo R\$ 115 bilhões liberados, R\$ 9,75 bilhões com saldo em conta e R\$ 9,74 bilhões em valores devolvidos.

Nesse interim, a Controladoria Geral da União (CGU) realizou em abril de 2018 uma auditoria nas contas e sistemas de transferências voluntárias e elaborou um relatório detalhado sob o título de Avaliação da Gestão das Transferências Voluntárias da União usando como base os exercícios de 2008 até 2016. O relatório CGU (2018) apresenta resultados em relação a valores, quantidades de instrumentos assinados, tempos de execução, controle e gestão desses contratos por parte do governo, além disso, fornece recomendações de melhoria do processo.

De maneira geral, os resultados apontaram que o processo se apresentava notadamente lento e pouco eficaz, de modo que ao final foi recomendado a melhora do sistema além de buscar simplificar e otimizar o processo. O tempo de finalização do processo desde a celebração até a prestação de contas apresentou números elevados sendo que o tempo de execução para instrumentos de curto e médio prazo foram similares. Também, o relatório expõe fragilidade no controle do saldo em conta e nos rendimentos financeiros elevados das contas que deveriam ter giro mais alto, revelando desta forma a falta de gerenciamento dos contratos de repasse operados pela Caixa Econômica Federal.

Assim, dada a importância das transferências voluntárias surge o questionamento: a gestão das transferências voluntárias do governo federal no período de 2017 a 2022 está melhor do que o observado no relatório da CGU para o período 2008 a 2016? Os indicadores avaliados mudaram suas características?

Portanto, o presente trabalho buscou avaliar a gestão das transferências voluntárias do governo federal de 2017 a 2022, comparando com o período de 2008 a 2016. Para atingir o objetivo proposto, utilizou-se do relatório CGU (2018) como base de comparação, analisando os dados, da Plataforma +Brasil, de 2008 a 2022, a fim de observar possíveis alterações, continuidades e tendências.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Transferências Voluntárias**

O orçamento público é um importante instrumento de previsão, recolhimento e alocação de recursos ao longo do tempo, além de ser essencial na gestão financeira e de tomada de decisão do governo. O orçamento é elaborado a partir de uma série de princípios e regras que garantem a eficiência, a transparência e a eficácia na gestão do orçamento, perpassando por um processo estruturado no Plano Plurianual (PPA), que estabelece diretrizes para os quatro anos de mandato do presidente eleito e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que dita regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA é o terceiro passo desse processo de construção orçamentária e através dela são estimadas as receitas que serão arrecadadas pela União e previstas as despesas a serem geradas no ano seguinte (MCASP, 2022).

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP,2022) as receitas orçamentarias são ingressos de recursos classificados em Receitas Correntes e Receitas de Capital. As Receitas Correntes são obtidas através do recolhimento de tributos e contribuições, de exploração estatal e de atividades econômicas, além de recursos recebidos para sanar as despesas correntes, entre outras. Já as Receitas de Capital advêm de operações não recorrentes no exercício financeiro e como tal, geralmente não exerce efeito no patrimônio líquido (Lei nº4.320, 1964).

A *Lei Complementar nº 101* (2000), que trata da responsabilidade na gestão fiscal, apresenta no Capítulo V, em seu art. 25, que Transferência Voluntária é a “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS)”. Entretanto, essa definição omite um segundo tipo de entidade que pode se valer desses recursos que são as entidades privadas sem fins lucrativos, que conforme Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE,2018) são grupos de pessoas com um interesse, não financeiro, em comum.

A *Lei nº 10.180* (2021), que organiza os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, explicita a necessidade de as transferências voluntárias estarem previstas no orçamento do órgão ou entidade que concederá TVU para os Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo que estes só registrarão a entrada de recurso no efetivo recebimento. Conforme Lima (2022) é exigido que o beneficiário preste contas das despesas incorridas à

instituição concedente, sob a ameaça de ficar impossibilitado de celebrar novos acordos de transferência e de sujeitar os representantes dos beneficiários a responsabilização legal.

Atualmente, as Transferências Voluntárias da União (TVU) são regidas pelo *Decreto nº 11.531 (2023)* que trata de convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. De acordo com esta lei, os órgãos ou entidades concedentes deverão cadastrar o programa de forma que os interessados se manifestem por meio de uma proposta de trabalho detalhada do objeto, e estimativas e prazos para a execução o objeto. O decreto também traz algumas vedações, dentre elas, que as celebrações não podem ter valores de repasse abaixo de R\$ 400 mil para obras e R\$ 200 mil para os outros objetos, além disso, para usufruir dos repasses os órgãos não podem ser parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Outro tipo de instrumento jurídico utilizado para firmar os acordos de TVU é o Termo de Parceria. Este instrumento é regido pela *Lei nº 19.790 (1999)* que institui o Termo de Parceria como “instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público”. Diferente dos convênios e contratos de repasse, ao final da execução do objeto, os resultados dessa parceria são avaliados por uma comissão que por meio de relatório representam o controle social dos valores dispendidos por esses termos.

Ao explorar o campo das TVU surgem algumas terminologias específicas da área. Portanto, nos parágrafos a seguir, alguns dos principais termos serão definidos de modo a esclarecer conceitos que são essenciais para uma compreensão mais aprofundada deste estudo. Em primeiro lugar, é importante compreender que segundo o Glossário de Termos Orçamentários (Congresso Nacional,2023) o conveniente trata-se do órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que busca acordos com a administração pública federal a fim de firmar programas, projetos e atividades através de convênios.

Os valores de repasse consistem nos recursos financeiros alocados pela União por meio dos acordos firmados no âmbito das TVU, que têm como finalidade financiar projetos, programas, ações ou atividades específicas, que segundo o *Decreto nº 11.531 (2023)* são classificados como objeto, ou seja, o produto do instrumento pactuado. Já os valores de contrapartida representam a parte dos recursos financeiros que o beneficiário (conveniente) deve contribuir para viabilizar a execução de um objeto. Essa contrapartida pode assumir

diversas formas, incluindo dinheiro, bens ou serviços e visa garantir o comprometimento financeiro das partes beneficiárias no projeto, reforçando seu envolvimento e responsabilidade na efetiva implementação do objeto. A soma do valor de repasse com o valor de contrapartida resulta no valor global investido no instrumento. (Ministério da Justiça,2011).

Os tipos de instrumentos assinados entre as partes podem variar entre contratos, convênios e termos (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania,2023). O contrato de repasse possui um intermediário, normalmente a Caixa Econômica Federal, que age como facilitador da transação entre a União e o conveniente. Já os convênios são instrumentos que possuem objetos específicos do governo como projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, e esses recursos são dotações consignadas no orçamento, ou seja, é um crédito para despesas específicas (Ministério do Turismo,2020). Por fim, existem os termos de parceria, colaboração, fomento ou de compromisso, regidos pela Lei nº 9.790 (1999), que são instrumentos jurídicos que firmam vínculo entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

As empresas e órgãos públicos são diferenciados pela sua natureza jurídica, a qual determina as leis, obrigações fiscais e procedimentos que devem ser seguidos para manter a sua conformidade perante o Estado (CONCLA,2021). No Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023) são apresentados cinco tipos de regime jurídicos: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Consórcio Público e Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista. A Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) descreve de maneira objetiva os tipos de natureza. A Administração Pública Municipal, a Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal e o Consórcio Público se enquadram como Administração Pública que compreendem os órgãos públicos, as autarquias e as fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já a Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista são Entidades Empresariais de direito privado, mas que pertencem total ou parcialmente à União (CONCLA,2021).

Também, é possível observar pelo Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023) que os instrumentos, em relação a despesa, são categorizados como despesas com bens, obras, serviços, tributos e administrativos. Em relação a situação do instrumento o Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023) apresenta nessa categoria algumas

classificações de Prestação de Contas que segundo o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (n.d.) trata-se de demonstrar o que foi feito com os recursos públicos que foram transferidos a uma entidade. A prestação de contas é dividida, principalmente, em: aguardando prestação de contas, prestação de contas em análise, aprovada, rejeitada ou concluída. Também entra na situação dos instrumentos as categorias de instrumento em execução e instrumento rescindido.

Outro importante termo quando se fala de TVU é o saldo em conta. De modo geral, é o recurso financeiro remanescente ou não utilizado na execução do objeto. De acordo com o *Decreto n° 11.531 (2023)* se o instrumento for denunciado, rescindido ou extinto o saldo deve ser devolvido para a União em até trinta dias, incluindo valores dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro. Também na conclusão da prestação de contas os saldos remanescentes deverão retornar a União, também no prazo de trinta dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

## **2.2 Relatório da Controladoria Geral da União (2018)**

Em abril de 2018, a Controladoria Geral da União (CGU) publicou o Relatório n° 201700374, que avaliou a gestão das Transferências Voluntárias da União (TVU) durante o período de 2008 a 2016, com base nos dados do Sistema de Convênios (Siconv). Esse relatório pondera sobre a eficiência e eficácia do processo de Transferências Voluntárias da União, além de avaliar a consistência e a operacionalidade do Sistema de Convênios (Siconv).

Segundo este relatório cerca de 1,2% da receita corrente líquida do orçamento federal era alocada, no período, para emendas parlamentares, que, em sua maioria, eram realizadas por meio de mecanismos como convênios, contratos de repasse e termos de parceria, esse último em menor quantidade. Esse direcionamento de recursos visa promover a implementação de projetos e programas apoiados por legisladores com o objetivo de estimular o desenvolvimento em diversas áreas geográficas e setores específicos.

A *Lei n° 10.520 (2002)* estabeleceu a modalidade pregão de licitação pública podendo o Governo usufruir de recursos eletrônicos para a gestão desse processo. Entretanto, o relatório de 2018 mostrou que apenas 822 municípios optaram por utilizar o Pregão Eletrônico em seus processos de transferências voluntárias, em contraste com os 3.843 municípios que preferiram a modalidade presencial do Pregão, ainda que 4.126 municípios já tivessem acesso de internet banda larga no ano de 2015. Atualmente o *Decreto n° 10.024*

(2019), torna obrigatório aos órgãos o uso de Pregão Eletrônico para executar recursos de TVU, ideia reforçada pelo Comunicado nº 19 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O relatório CGU (2018) conclui que o processo de gestão das TVU é moroso onde uma das causas está no sistema Siconv que, por conta do processo complexo envolvendo várias partes, e da pouca utilização do sistema, mostrou durante a auditoria diversas inconsistências, em especial, entre a saída de recursos da Conta Única da União, do Tesouro Nacional, com o ingresso de contrapartidas e pagamentos de despesas. Ainda sobre o Siconv, a CGU constatou baixa confiabilidade nos dados, inexistência de sincronia entre o Siconv e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), e baixa utilização da modalidade eletrônica de licitação por parte dos municípios. Também, o relatório afirma que o tempo para finalizar um instrumento se mostra elevadíssimo demorando em média 5,16 anos para a conclusão, além da ausência de estudos para alocação eficiente desses recursos.

Com o objetivo de melhorar o sistema de gestão das transferências voluntárias, foi proposto um conjunto abrangente de medidas destacando-se a necessidade de elaborar uma proposta que vise a elevação dos valores mínimos para a concessão dessas transferências. Posteriormente, a atenção se volta para a implementação de melhorias no Sistema de Convênios (Siconv) de forma a permitir análises automatizadas e precisas. Além disso, segundo o relatório CGU (2018), é imperativo fomentar a disponibilização regular de informações no Siconv por meio de relatórios mensais e aperfeiçoar o sistema para garantir uma sincronização eficaz de atos, etapas e situações.

Para um controle mais eficiente, propõe-se a introdução de um mecanismo no Siconv que possibilite o monitoramento dos saldos em contas específicas e seus respectivos rendimentos financeiros, e estabelecer mecanismos que garantam a conformidade financeira. Por fim é colocado que o governo adote as medidas necessárias para instituir a obrigatoriedade do uso de um sistema eletrônico unificado por parte dos Estados e Municípios. Essas melhorias foram propostas a fim de tornar a gestão de recursos mais eficiente, com redução de burocracia e aprimoramento na qualidade das transferências gerado confiabilidade e transparência.

### **2.3 Revisão de Estudos Aplicados**

Esta seção tem como objetivo realizar uma análise dos estudos prévios mais recentes relacionados à gestão de transferências voluntárias. Serão examinadas pesquisas anteriores que abordaram esse tema, com o intuito de fornecer uma visão abrangente do conhecimento existente sobre o assunto.

Como fonte secundária, Soares (2012) como citado em Dallaverde (2016) esclarece que as transferências voluntárias não são desprezíveis, e que além de superar a arrecadação própria, são atrativas aos Municípios porque permitem aumentar sua capacidade de implementar políticas públicas, principalmente as de investimentos. Tomando como base o ano de 2013, Dallaverde (2016), apresenta dados que expõe a região nordeste como a que recebeu maior montante de recursos de transferências sendo a Bahia o estado que mais se beneficiou com um total de R\$ 295,8 milhões.

Os estudos de Moutinho *et al* (2017) buscaram evidenciar por meio de um estudo de caso se há compatibilidade das práticas de gestão de projetos do PMI (*Project Management Institute*) com o sistema Siconv. Analisando dados da prefeitura de Três Rios (RJ) foi possível estabelecer uma clareza entre as etapas de um convênio administrado por meio do Siconv e os grupos de processos delineados pelo PMI, revelando uma correspondência entre ambos os modelos. No entanto, os autores ressaltam que o encerramento do convênio pelo PMI só é possível se todas as pendências estiverem sido concluídas, diferente do que acontece no Siconv.

Bijos (2018) realizou uma análise dos fatores que influenciam a aquisição e o uso dos recursos provenientes de transferências voluntárias no Brasil. O autor afirma que os prefeitos possuem total controle sobre algumas etapas, podendo inclusive antecipá-las ou adiá-las, além de lidar com as limitações técnicas dos municípios. Assim, é possível concluir a importância da participação dos municípios, assim como Dallaverde (2016) mostrou anteriormente, e a relevância dos interesses locais no processo de transferências, evidenciando a necessidade de reavaliar o fluxo de transferências voluntárias da União para os municípios.

Freitas (2020), examina a administração das transferências voluntárias da União em municípios de pequena dimensão. Usando dados de 2008 a 2018 da Plataforma Mais Brasil, o autor constatou que há uma maior concentração de municípios beneficiados nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste e em geral se trata de obras com valor médio de R\$ 360.018,05 reais. Também foi identificado que o prazo médio de execução dos convênios e contratos de

repassse, foi de pouco mais de 3 anos e, mesmo instrumentos de fácil execução, levavam em média 2,2 anos para serem concluídos. Por fim, o estudo conclui que com uma gestão cuidadosa dos recursos, essas transferências podem resultar em melhorias significativas para a população.

Por sua vez, Gadelha *et al* (2021) trouxeram em seu artigo um resgate teórico-prático das transferências voluntárias sob o contexto do federalismo e a repartição dos recursos. A coleta de dados foi realizada na plataforma do Portal da Transparência do Governo Federal, abrangendo desde 1995 até 2021, onde pode ser extraído o somatório de R\$344 bilhões de reais de transferências voluntárias ocorridas no período. Logo, os autores concluem que há sim regularidade das transferências voluntárias desde 1995 e que se trata de um recurso significativo para a partilha de bens e serviços públicos entre as entidades federativas, promovendo a integração do federalismo cooperativo.

Chaves *et al* (2022), analisaram os dados de transferências voluntárias presentes no Siconv durante o período de 2008 a 2016; e expõem que do total dos recursos empenhados, de transferências voluntárias, 41% foram para os estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Além disso, ressaltam que as concedentes que mais repassaram recursos no período (2008 a 2016) foram os Ministérios da Saúde, Cidades, Turismo, Desenvolvimento Social e Integração Nacional. O artigo enfatiza que os estados com indicadores econômicos e sociais mais desenvolvidos, especialmente nas regiões Sul e Sudeste, obtiveram um maior montante de recursos, além de terem resultados melhores na execução dos instrumentos.

Esses estudos, apresentados na Tabela 1, mostram a importância das Transferências Voluntárias na execução de diversas atividades públicas, de modo especial nos Municípios. Essa modalidade acaba fornecendo uma grande ajuda financeira, de modo que até a legislação eleitoral busca blindar o uso de TVU como objeto político conforme citado no Estudo Técnico da Câmara Legislativa, 2022, p.16:

“As transferências especiais, por terem caráter discricionário, devem se submeter à legislação eleitoral, estando proibidas nos três meses que antecedem o pleito, na medida em que resultam igualmente na entrega discricionária e eletiva de bens, valores e serviços e tem o mesmo potencial de promover desigualdade entre candidatos e afetar a disputa dentro do período eleitoral.” (p. 16)

**Tabela 1***Revisão de estudos aplicados*

<b>Trabalho</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Dados e método</b>	<b>Principais resultados</b>
Dallaverde (2016)	Aprofundamento do estudo das transferências voluntárias como instrumentos de governabilidade largamente utilizados pelo Poder Executivo.	Análise das transferências voluntárias, sua natureza, requisitos, mecanismos, finalidades e inconsistências	Transferências Voluntárias são atrativas aos Municípios porque permitem aumentar sua capacidade de implementar políticas públicas.
Moutinho <i>et al</i> (2017)	Estudar a aderência entre as práticas de gestão de projetos preconizadas pelo PMI e o SICONV.	Estudo de caso do município de Três Rios (RJ), para período de janeiro/2009 a dezembro/2014.	Há aderência entre as práticas de gestão de projetos e o ambiente do Siconv.
Bijos (2018)	Reexame dos mecanismos determinantes da obtenção e utilização dos recursos provenientes das transferências voluntárias no Brasil	Revisão de literatura, análise dos mecanismos de obtenção de transferências voluntárias	O desenvolvimento institucional dos municípios é crucial na efetivação da transformação de transferências voluntárias em bens e serviços públicos
Freitas (2020)	Analisar a gestão das transferências voluntárias da União em municípios de pequeno porte.	Transferências voluntárias da União para municípios com até 10 mil habitantes, de 2011 e 2018.	A demora na execução dos convênios é causada pela baixa qualidade dos projetos e dos técnicos, e dificuldade em honrar com as contrapartidas,
Gadelha <i>et al</i> (2021)	Resgate teórico-prático das transferências voluntárias no Brasil.	Com dados recolhidos do Portal da Transparência utilizaram-se de pesquisa básica e descritiva compreendendo o período de 1995 a 11 de junho de 2021.	Há regularidade das transferências voluntárias e sua importância relativa comparada às outras transferências intergovernamentais
Santos Chaves, R., Campelo Filho, E., & Serpa Pinto, R. (2022).	Analisar o panorama geral das transferências voluntárias da União entre 2008 e 2016.	Entre o período de 2008 a 2016 utilizou dados do Siconv com técnicas de <i>BI e Data Meaning</i> .	As regiões Sul e Sudeste, captaram maior volume de recursos e apresentaram melhores resultados na execução.

### 3. METODOLOGIA

O ponto de partida para a construção e análise dos dados é o Relatório da CGU (2018). Este documento desempenha um papel significativo no processo, pois abrange além de dados numéricos, observações e recomendações da própria Controladoria Geral da União do contexto avaliado a época, trazendo à tona a metodologia qualitativa. Além disso, é com base nesse relatório que foi realizada a coleta e análise dos dados.

As avaliações realizadas neste estudo são fundamentadas em uma metodologia quantitativa, haja vista que houve à coleta de dados do sistema Siconv (Sistema de Convênios), por uma plataforma gerida pelo governo que contém todo o gerenciamento de convênios no Brasil. Os dados brutos foram coletados diretamente do site da Plataforma +Brasil, uma fonte que oferece informações, atualizadas na data de 03 de março de 2023, de Transferências Discricionárias e Legais. Posteriormente, esses dados foram submetidos a um processo de tratamento, na qual a autora aplicou técnicas de limpeza, organização e análise, com o intuito de prepará-los para uma interpretação mais aprofundada e precisa ao longo da pesquisa.

Além disso, os mesmos dados do Siconv apresentados em arquivos consolidados na Plataforma +Brasil, estão disponíveis como relatório em formato de *dashboard* (painel visual) nomeado como Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023). Esse Painel é importante para esse estudo pois permite visualização de algumas métricas ausentes nos arquivos da Plataforma +Brasil, como por exemplo, dados sobre os tipos de instrumentos, natureza jurídica, principais órgãos receptores e os tipos de despesas.

#### 3.1 Dados

A fim de reproduzir alguns dos dados apresentados no relatório CGU (2018), e como resumido na Tabela 2, esse estudo buscou avaliar os seguintes tópicos:

- TVU – Valores Monetários: foi utilizado como base para construir esse resultado os dados do ano em que o instrumento foi assinado, o valor global, e separadamente, o valor de repasse e o de contrapartida. Além disso os valores foram corrigidos pela inflação acumulada até o ano de 2022, tomando como índice de preço o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI).
- TVU – Quantidade de Instrumentos: para esse item foi usado o ano de assinatura do contrato e a contabilização em números absolutos dos instrumentos assinados.

- TVU – Situação dos Instrumentos: houve aqui a contabilização dos instrumentos por situação e por ano.
- TVU – Tempo da Prestação de Contas: Para esse item foram utilizadas as variáveis de ano de assinatura e dias de prestação de contas, considerando este último como prestação de contas concluídas.
- TVU – Tipo de Instrumentos: Esse resultado foi reproduzido do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023), filtrado pelos períodos de 2008 a 2016, e de 2017 a 2022, excluindo instrumentos cancelados e/ou anulados.
- TVU – Natureza Jurídica do Conveniente: Esse resultado foi reproduzido do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023), filtrado pelos períodos de 2008 a 2016, e de 2017 a 2022, excluindo instrumentos cancelados e/ou anulados.
- TVU – Recursos Disponibilizados por Órgão: Esse resultado foi reproduzido do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023), filtrado pelos períodos de 2008 a 2016, e de 2017 a 2022, excluindo instrumentos cancelados e/ou anulados.
- TVU – Tipo de Despesa: Esse resultado foi reproduzido do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023), filtrado pelos períodos de 2008 a 2016, e de 2017 a 2022, excluindo instrumentos cancelados e/ou anulados.
- TVU – Saldo em conta: Para esta avaliação foram incluídos os instrumentos cancelados e anulados, e utilizados os valores de Valor Líquido Saldo Conta juntamente com o ano de assinatura.
- TVU – Rendimentos Financeiros: Para esta avaliação foram incluídos os instrumentos cancelados e anulados, e utilizados os valores de Valor Líquido Rendimento Aplicação, e novamente o ano de assinatura.

Também foi usufruído para a análise dos dados quanto para a construção dos resultados dessa pesquisa, os dados e análises apresentados pelo Relatório nº 201700374 da CGU. Com esse documento foi possível buscar dados mais próximos dos avaliados pela CGU criando uma ponte de comparação com os dados atuais.

**Tabela 2***Variáveis utilizadas*

<b>Variável</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
Ano	Ano de assinatura do instrumento.	Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)
Instrumento	Convênio, contrato de repasse ou termo com o qual é firmado o compromisso da TVU.	Decreto nº 11.531/2023
Concedente	Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela transferência dos recursos financeiros.	Decreto nº 11.531/2023
Conveniente e Natureza Jurídica	Órgão ou entidade da administração pública, Consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública federal pactua convênio ou de contrato de repasse.	Decreto nº 11.531/2023
Situação do Convênio	divisão existente na execução de uma meta (objeto do instrumento)	Decreto nº 11.531/2023
Tipo de Despesa	Objeto - produto do instrumento pactuado.	Decreto nº 11.531/2023
Valor Global	Valor de Repasse + Valor de Contrapartida	<i>Manual Prático de Inclusão de Propostas no Siconv – Passo a Passo do Portal (2011)</i>
Valor de Repasse	Valor dispendido pela União	<i>Manual Prático de Inclusão de Propostas no Siconv – Passo a Passo do Portal (2011)</i>
Valor de Contrapartida	Valor dispendido pelo conveniente	<i>Manual Prático de Inclusão de Propostas no Siconv – Passo a Passo do Portal (2011)</i>
Saldo em Conta	Recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias que, portanto, não foram utilizadas pelos convenientes	Confederação Nacional de Municípios (CNM,2020)
Rendimentos Financeiros	É o valor bruto que seu investimento rendeu em um determinado período	Como Investir - ANBIMA

### **3.2 Método**

Para a criação de todas as tabelas e figuras apresentadas no decorrer, ou anexas a este estudo, foram utilizados métodos quantitativos nos dados do Siconv atualizados em 03/03/2023 e extraídos pela Plataforma +Brasil, no formato CSV (*Comma-separated Values*). A planilha foi convertida para o formato XSLX (Microsoft Excel Open XML Spreadsheet) e foi aplicado o recurso de tabela dinâmica ofertado no programa Microsoft Excel que permite

o filtro e cálculo de dados de modo rápido e confiável, tendo em vista que o arquivo original era formado por 234.847 linhas e 40 colunas.

Como o principal objetivo é comparar períodos, as tabelas e gráficos foram criados de forma a apresentar dados do primeiro período, aquele analisado pela CGU, de 2008 a 2016, e o segundo período que foi analisado nesta apuração, de 2017 a 2022. É importante pontuar que existe um *gap* entre os períodos de três anos, visto que o primeiro comporta nove anos e o segundo período 6 anos.

Para a construção de análises mais precisas, foi aplicado aos valores em Reais [R\$] a correção dos valores pela inflação acumulada até o ano de 2022, tomando como índice de preço o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) como mostrado na tabela 13. O Índice Geral de Preços (IGP), como definido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IpeaData), “é um indicador do movimento de preços que cobre todo o processo produtivo, desde preços de matérias-primas agrícolas e industriais, passando pelos preços de produtos intermediários até os de bens e serviços finais”.

**Tabela 3**

*Correção Monetária pela Inflação acumulada até 2022*

Ano	IGP-DI - geral - centrado - fim período - índice (ago. 1994 = 100) Fundação Getúlio Vargas, Conjuntura Econômica - IGP_IGPF	Inflação acumulada até 2022
2008	404,2144989	182,9%
2009	400,4109601	185,6%
2010	445,5902234	156,6%
2011	466,2819798	145,2%
2012	504,0559065	126,9%
2013	532,1254232	114,9%
2014	552,9889288	106,8%
2015	614,7842328	86,0%
2016	655,3629757	74,5%
2017	653,0883027	75,1%
2018	697,6844592	63,9%
2019	751,4704187	52,2%
2020	937,8531245	21,9%
2021	1099,388925	4,0%
2022	1143,542956	0,0%

*Nota:* dados recuperados da Ipeadata: calculado a partir da média geométrica dos valores dos meses corrente e seguinte da série original do IGP-DI. Mais informações: [Metodologia IGP-DI](..\doc\METODOLOGIA IGP-DI.pdf) e "Contabilidade Social", Feijó & Ramos, 4ª ed. Revisada e Ampliada.

Também foi aplicado o método qualitativo visto que tanto o relatório CGU (2018) quanto a análise de resultados dessa pesquisa possuem descrições e análise não numéricas. A fim de tornar os dados comparáveis com o relatório da CGU (2018) considerou-se como instrumentos assinados todas as situações apresentadas excluindo convênios cancelados e anulados como citado no relatório. No entanto, para os dados referentes ao saldo em conta e em rendimento financeiros, foram incluídos os cancelados e anulados.

Apesar do relatório CGU (2018) tratar apenas dos convênios e contratos de repasse, excluindo os termos de parceria por terem números significativamente inferior, o presente estudo incluiu os termos em todos os resultados apresentados a fim de retratar de forma mais real e detalhista as transferências voluntárias. Outrossim, algumas variáveis apresentadas no relatório CGU (2018) não foram analisadas por falta de detalhamento dos dados extraídos da Plataforma +Brasil e complexidade técnica na construção e análise dos dados, como por exemplo sobre o desempenho da execução financeira e detalhamento dos instrumentos registrados no Siconv como: “Convênio Anulado”, “Cancelado”, “Inadimplente”, “Prestação de Contas Rejeitada”, “Prestação de Contas Aprovada” e “Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas”.

## 4. RESULTADOS

### 4.1 TVU – Valores Monetários

Seguindo os dados apresentados pelo relatório CGU (2018) pode-se observar que as transferências voluntárias realizadas no período de 2008 a 2016, em valores globais, totalizaram aproximadamente R\$ 80 bilhões, conforme evidenciado na Tabela 4. Deste montante, R\$ 70,5 bilhões corresponderam a repasses diretos da União, enquanto R\$ 9,6 bilhões representaram como contrapartidas dos convenentes. Ao considerar o ajuste desse valor para refletir a inflação até os preços de 2022, o montante atinge uma cifra de R\$ 184,9 bilhões.

Já no período de 2017-2022 os valores globais somam quase de R\$ 76 bilhões, sendo R\$ 70,6 bilhões são repasses e de R\$ 5,2 bilhões são valores de contrapartidas conforme mostrado na Tabela 4. Considerando os valores atualizados a preços de 2022, os valores globais se transformam em R\$ 102,3 bilhões, enquanto os valores de repasse ficam em R\$ 95 bilhões e os de contrapartida dos convenentes em quase R\$ 7 bilhões.

Outra informação importante que a tabela 4 retrata é que, ao longo dos períodos, desde 2008 até 2022, já foram gastos R\$ 287.281.110.433,86 sendo a maioria dos valores constituída por repasses diretos da União, e um complemento de contrapartida equivalente a R\$ 29,8 bilhões, em valores nominais, por parte dos convenentes.

**Tabela 4**

*Valores Totais por Ano [R\$ bilhões]*

<b>Valores</b>	<b>2008 até 2016</b>	<b>2017 até 2022</b>	<b>Total</b>
Global (nominal)	80.140.972.135,08	75.858.745.514,49	155.999.717.649,57
Global (corrigido pela Inflação)	184.966.839.170,79	102.314.271.263,07	287.281.110.433,86
Repassé (nominal)	70.541.365.890,05	70.639.114.466,44	141.180.480.356,49
Repassé (corrigido pela Inflação)	162.069.756.600,44	95.316.064.052,31	257.385.820.652,74
Contrapartida (nominal)	9.599.606.245,03	5.219.631.048,05	14.819.237.293,08
Contrapartida (corrigido pela Inflação)	22.897.082.570,35	6.998.207.210,77	29.895.289.781,11

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

O relatório CGU (2018) destaca a importância de entender os perfis das TVU em relação as faixas de valores atribuídos nos contratos, dessa forma o relatório constata que as frequências de distribuição dos instrumentos são maiores nas faixas de valor até R\$ 750 mil, e que valores acima deste tem frequência menor. A época do relatório, foi constatado que 84,22% dos instrumentos estavam com valores abaixo de R\$ 750 mil, informação ainda válida quando observamos os dados da tabela 5, onde 80% dos instrumentos assinados no período de 2017 a 2022 possuem valores abaixo de R\$ 750 mil, mostrando assim, que o perfil de instrumentos continua o mesmo.

É igualmente relevante salientar que, ao efetuar uma comparação entre os períodos, é observado um leve aumento de 6% nos instrumentos com valores superiores a R\$ 750 mil. Essa tendência de crescimento merece atenção, pois pode indicar um aumento na tendência de valores de repasse maiores nos contratos mais atuais e aqueles que ainda estão por vir.

**Tabela 5**

*Porcentagem de Instrumentos com Valores de Repasse abaixo de 750 mil*

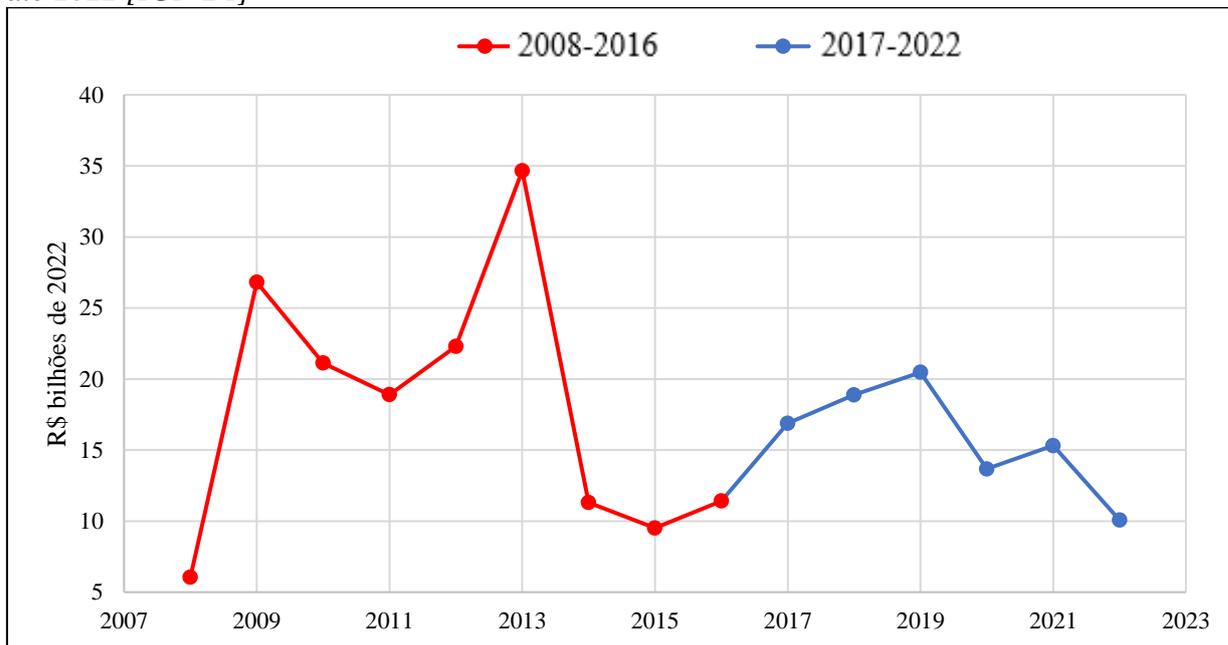
<b>Valor de Repasse</b>	<b>2008-2016</b>	<b>2017-2022</b>
Abaixo de 750 mil	86%	80%
Acima de 750 mil	14%	20%

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados

Analisando a tendência dos valores de repasse ao longo dos períodos pela figura 1, observa-se oscilações ao longo dos anos sendo que 2009 e 2013 apresentaram perceptíveis aumento de valores em relação aos anos anteriores no primeiro período. Já para os anos de 2017 a 2022, é perceptível um crescimento anual consistente nos valores nominais até 2019. Isso pode significar um aumento progressivo na alocação de recursos ao longo do tempo, que foi interrompida em 2020, possivelmente devido as consequências da crise da Covid 19.

### Figura 1

Valores de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano Corrigido pela Inflação Acumulada até 2022 [IGP-DI]



Nota. Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Outrossim, os extremos em termos de valores, analisando todos os anos até 2022, foram registrados durante o intervalo de 2008-2016. De acordo com a tabela 6 o valor mais baixo, registrado em 2008, foi de apenas R\$ 6,0 bilhões, enquanto o ponto mais alto ocorreu em 2013, atingindo impressionantes R\$ 34,6 bilhões, em valores corrigidos pelo IGP-DI. Essa oscilação indica mudanças substanciais nas prioridades de investimento ou em fatores econômicos ao longo desses anos. Outra queda substancial das transferências ocorreu nos anos de 2014 e 2015, período em que o Brasil passou por uma grave crise econômica onde segundo TCU (2015) o Produto Interno Bruto (PIB) teve variação negativa de 3,8% em relação do PIB de 2014, com a inflação em 7% e alta taxa de desemprego segundo matéria da revista Exame (26/12/2015).

**Tabela 6***Valores de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano [R\$ bilhões]*

<b>Ano</b>	<b>[R\$ bilhões]</b>	<b>[R\$ bilhões de 2022]</b>	<b>Taxa de crescimento real</b>
2008	2.139.512.940,19	6.052.788.700,25	7,2%
2009	9.388.462.319,83	26.812.727.475,25	7,8%
2010	8.229.394.804,09	21.119.553.265,50	7,5%
2011	7.703.897.753,68	18.893.584.547,12	7,8%
2012	9.827.838.807,79	22.296.248.678,04	7,7%
2013	16.128.315.947,97	34.659.915.287,51	8,0%
2014	5.467.363.755,43	11.306.131.069,20	8,4%
2015	5.116.180.634,48	9.516.464.497,17	8,1%
2016	6.540.398.926,59	11.412.343.080,39	8,3%
2017	9.643.536.249,02	16.885.615.468,02	9,8%
2018	11.524.572.571,20	18.889.404.239,67	10,4%
2019	13.451.230.501,22	20.469.281.961,08	11,1%
2020	11.218.697.126,50	13.679.180.393,34	6,8%
2021	14.727.826.780,10	15.319.330.751,80	2,0%
2022	10.073.251.238,40	10.073.251.238,40	0,0%
<b>Total Geral</b>	<b>141.180.480.356,49</b>	<b>257.385.820.652,74</b>	<b>4,1%</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Conforme citado anteriormente, verifica-se um aumento notável nas transferências no ano de 2013, atingindo uma cifra global de R\$ 18 bilhões, em valores nominais, que representa R\$ 39 bilhões em valores corrigidos como mostrado na tabela 7. É interessante notar que em 2013 ocorreu a Copa das Confederações e, no ano seguinte, o Brasil sediou a Copa do Mundo. Esse evento levou a uma série de reformas estruturais e melhorias na mobilidade urbana em todo o país, tanto que, foi realizado o relatório da Auditoria nas Ações de Responsabilidade do Ministério do Turismo Referentes à Copa do Mundo de 2014 (TCU,2014) onde o TCU expressou a necessidade de “ quando se tratar de compromissos federais assumidos, como a Copa de 2014, ao consolidar a formulação da proposta orçamentária, avalie e discuta a capacidade dos entes recebedores das transferências voluntárias de executarem tempestiva e eficientemente as ações custeadas com esses recursos.

É importante compreender que as variações entre os valores nominais e os valores corrigidos não representa, necessariamente, crescimento no poder de compra pois a inflação pode gerar imprecisão nas avaliações econômicas. As tabelas 6 e 7 também apresentam as taxas de crescimento real entre os valores nominais e reais, ou seja, o aumento do valor dos investimentos após a correção para os efeitos da inflação. De 2008 a 2016 o aumento real no

valor dos investimentos, quando atualizados a preços de 2022, ficaram entre 7,2% e 8,3%. Em 2017 essa taxa de crescimento aumentou para 9,8% sendo que a maior taxa ocorreu em 2019 onde o impacto da inflação nos preços foi de 11,1%.

**Tabela 7**

*Valor Global dos Instrumentos Assinados por ano [R\$ bilhões]*

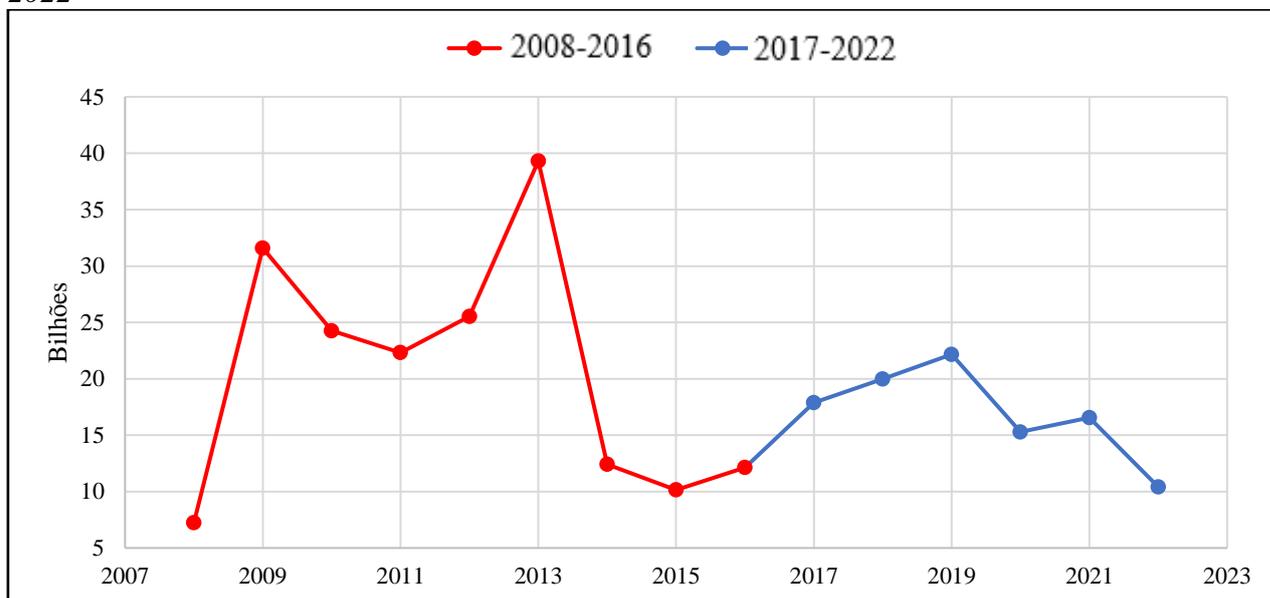
<b>Ano</b>	<b>[R\$ bilhões]</b>	<b>[R\$ bilhões de 2022]</b>	<b>Taxa de crescimento real</b>
2008	2.560.431.976,46	7.243.589.624,42	7,2%
2009	11.061.960.937,29	31.592.111.024,08	7,8%
2010	9.456.225.780,47	24.268.037.785,95	7,5%
2011	9.099.215.034,73	22.315.559.482,73	7,8%
2012	11.256.337.628,79	25.537.059.355,98	7,7%
2013	18.294.459.208,82	39.314.979.223,75	8,0%
2014	6.003.817.652,64	12.415.480.720,29	8,4%
2015	5.456.077.472,55	10.148.697.098,65	8,1%
2016	6.952.446.443,33	12.131.324.854,94	8,3%
2017	10.214.998.057,92	17.886.232.265,69	9,8%
2018	12.195.953.114,60	19.989.833.639,95	10,4%
2019	14.566.685.076,75	22.166.714.342,39	11,1%
2020	12.543.462.841,05	15.294.493.560,62	6,8%
2021	15.919.168.214,71	16.558.519.244,96	2,0%
2022	10.418.478.209,46	10.418.478.209,46	0,0%
<b>Total Geral</b>	<b>155.999.717.649,57</b>	<b>287.281.110.433,86</b>	<b>4,2%</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: elaboração própria com base em Plataforma +Brasil (2023)

Os valores experimentaram um aumento constante a partir de 2015 como apresentado na figura 2, culminando em uma leve queda em 2020, coincidindo com o ano da pandemia de Covid-19, apenas para, em seguida, atingir o pico do período durante o ano de 2021 com 16 bilhões em transferências realizadas. Surpreendentemente, apesar das preocupações de saúde predominantes, o Ministério das Cidades foi responsável pelas maiores transferências de recursos, tanto em 2020 quanto em 2021, em vez do Ministério da Saúde, como seria esperado como o principal receptor.

**Figura 2**

*Valores Globais dos Instrumentos Assinados por Ano corrigidos pela inflação acumulada até 2022*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

#### **4.2 TVU – Quantidade de Instrumentos**

Diferente da quantidade apresentada no relatório da CGU (2018) que apontavam 98.780 instrumentos assinados, foi constatado com dados do Siconv que foram formalizados um total de 94.656 instrumentos no período de 2008 a 2016, e 73.242 no intervalo de 2017 a 2022, totalizando 167.898 instrumentos assinados no conjunto dos dois períodos, desconsiderando contratos que foram anulados ou cancelados, como mostrado na tabela 8.

É importante lembrar a diferença assimétrica dos períodos sendo que entre 2008 e 2016 constam-se 9 anos, e entre 2017 e 2022 apenas 6 anos. Dito isso, observando o primeiro período, espera-se que o período mais recente continue crescendo as quantidades de instrumentos assinados chegando próximo dos 94.656 mil instrumentos.

O relatório CGU (2018) mostra que a média de instrumentos de transferências voluntárias assinados entre 2011 e 2016 foi de 11.151, valor um pouco acima do encontrado nos dados do Painel +Brasil que foi de 10.517,3 conforme a tabela 8. Apesar do total de instrumentos assinados ter sido maior no primeiro período, no segundo período a média anual de instrumentos assinados foi maior. A análise da Tabela 9 revela um aumento na média de assinaturas de TVU no período de 2017 a 2022, com 12.207,0 instrumentos, em comparação com o período de 2008 a 2016 que apresenta uma média de 10.517,3 instrumentos assinados.

Esse aumento na média sugere uma possível evolução nas políticas de transferência, nas necessidades de recursos durante o período de 2017 a 2022 em relação ao período anterior, levando em consideração o espaço menor de tempo de 6 anos em relação ao período de 2008 a 2017 de 9 anos.

**Tabela 8**

*Quantidade de Instrumentos Assinados*

Período	Quantidade	Média
2008-2016	94.656	10.517,3
2017-2022	73.242	12.207,0
Total	167.898	11.193,2

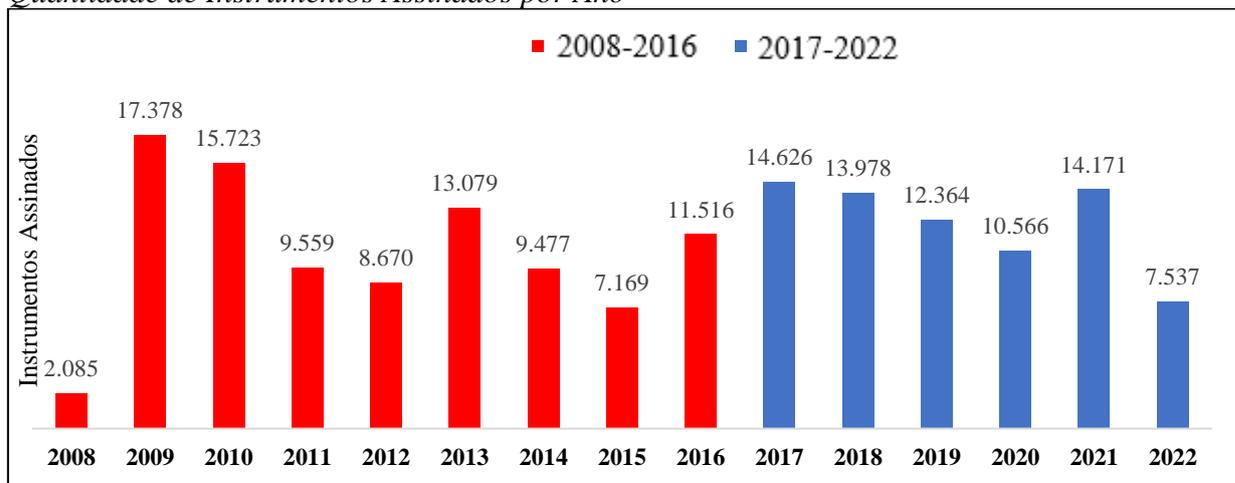
*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Apesar da transferência de maior valor ter sido em 2013, o ápice de quantidade de instrumentos assinados foi alcançado em 2009, com um total de 17.378, enquanto a menor quantidade foi registrada em 2008, com apenas 2.085 instrumentos formalizados conforme a Figura 3. Além disso, o ano de 2015 que apresentou queda nos valores de repasse no primeiro período, também se reflete na quantidade com apenas 7.169 instrumentos assinados naquele ano.

Já no segundo período, o ano de 2017 apresentou maior quantidade de instrumentos assinados, quantidade acima do que vinha sendo praticado, mas seguindo uma tendência de crescimento que vinha desde 2015. Em contrapartida, 2022 deteve o menor número de instrumentos, em termos de quantidade, com 7.537, praticamente a metade do praticado em 2021 que teve 14.171 instrumentos assinados.

**Figura 3**

*Quantidade de Instrumentos Assinados por Ano*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

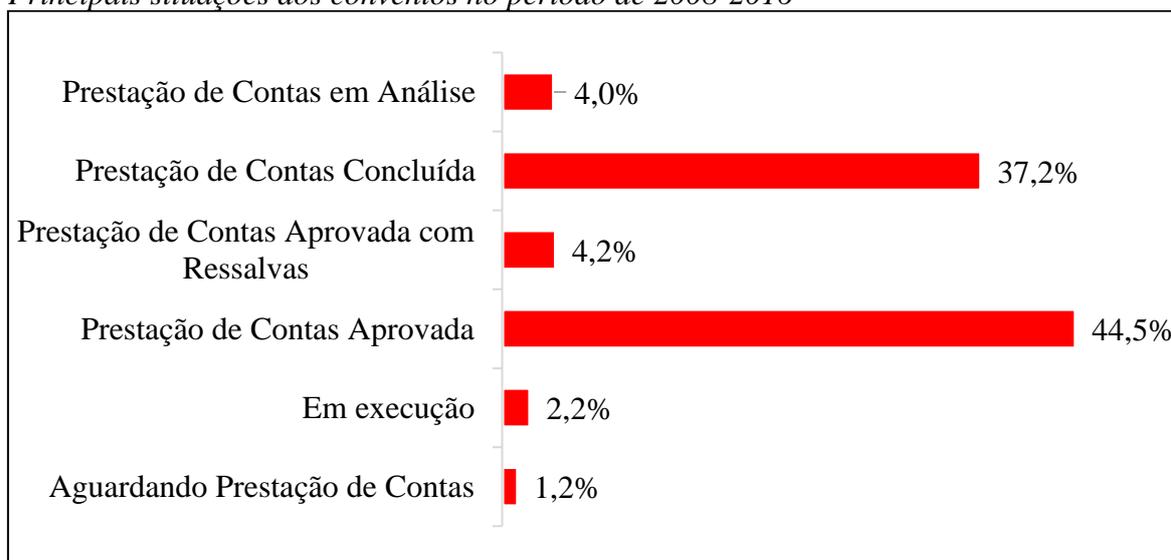
### 4.3 TVU – Situação dos Instrumentos

Conforme a Figura 4, referente ao período de 2008 a 2016, situação apurada em 2023, 44,5% dos convênios assinados estavam com a prestação de contas aprovadas, além de 4,2% de instrumentos com prestações aprovadas, porém contendo ressalva. Infelizmente os dados extraídos não detalham que tipo de ressalvas seriam essas. Também é possível notar na Figura 4 que há 37,2% de instrumentos com a prestação de contas concluída, ou seja, há outros 62,8% não concluído, dado significativo considerando que está avaliação está sendo feita e 2023. Entretanto, no momento deste estudo, ainda há 2,2% de instrumentos ainda em execução além de 1,2% que está aguardando a prestação de contas.

Segundo o relatório CGU (2018) entre 2011 e 2013 ocorreram muitas saídas das prestações de contas decorrente de suas conclusões, sendo que após 2013 houve estabilização de cerca de 8 mil instrumentos concluídos a cada ano até 2016. Essas saídas significam aumento nas taxas de conclusões dos instrumentos naquele período.

#### Figura 4

*Principais situações dos convênios no período de 2008-2016*

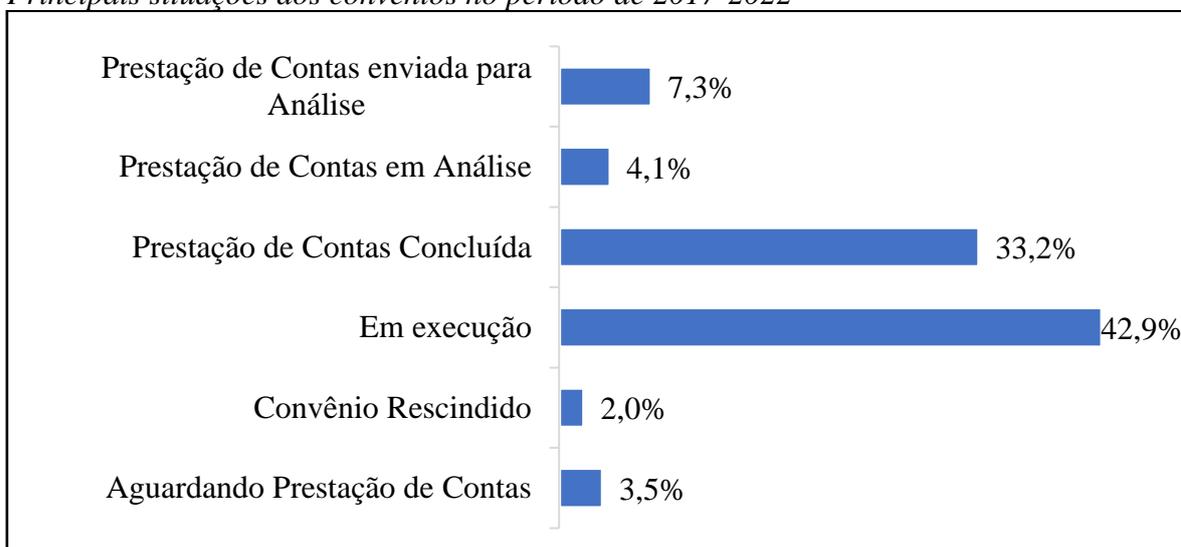


*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

No período compreendido entre 2017 e 2022, observa-se que a maioria dos instrumentos ainda está em fase de execução, representando 42,9% desse intervalo de tempo. Merece destacar que uma parcela substancial dos que estão em execução, 34%, estão relacionados aos convênios firmados durante o ano de 2021 como mostrado na Figura 5. Além disso, o ano subsequente, 2022, também demonstra uma notável atividade, sendo 21% dos instrumentos ainda em execução.

**Figura 5**

*Principais situações dos convênios no período de 2017-2022*

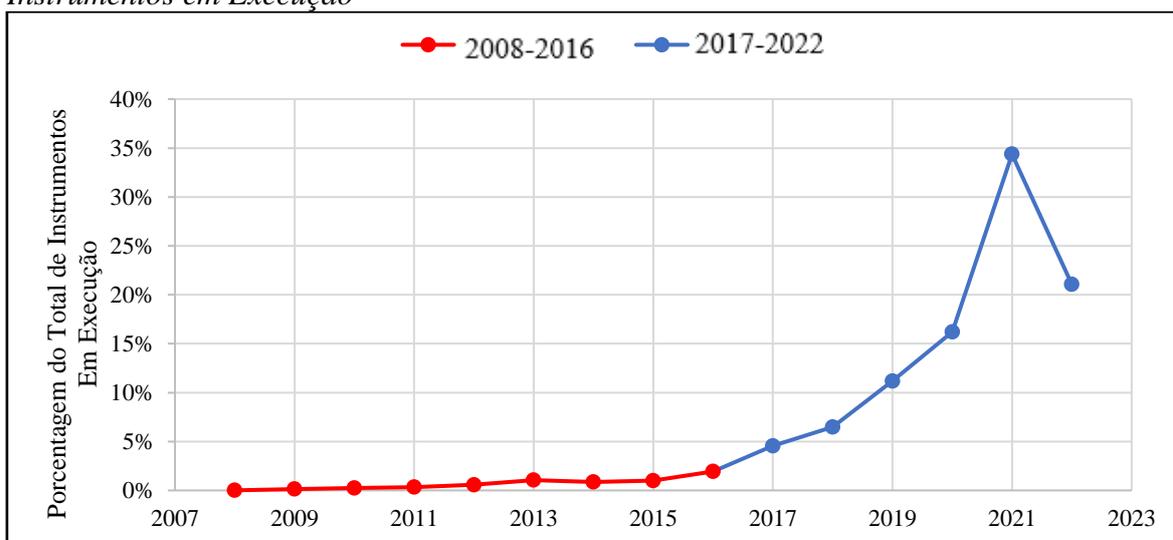


*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Como esperado a prestação de contas do primeiro período mostra que a maioria dos objetos dos contratos de transferências voluntárias estão concluídos ou perto disso, embora haja uma pequena porcentagem que ainda estão em fase de execução. Da mesma forma, ao analisar os anos mais recentes é compreensível que grande parte dos objetos ainda estejam em execução e, como mostra a figura 6, a maioria dos instrumentos em execução são do ano de 2021. Ainda assim, uma grande parcela já se encontra com a prestação de contas concluída.

**Figura 6**

*Instrumentos em Execução*



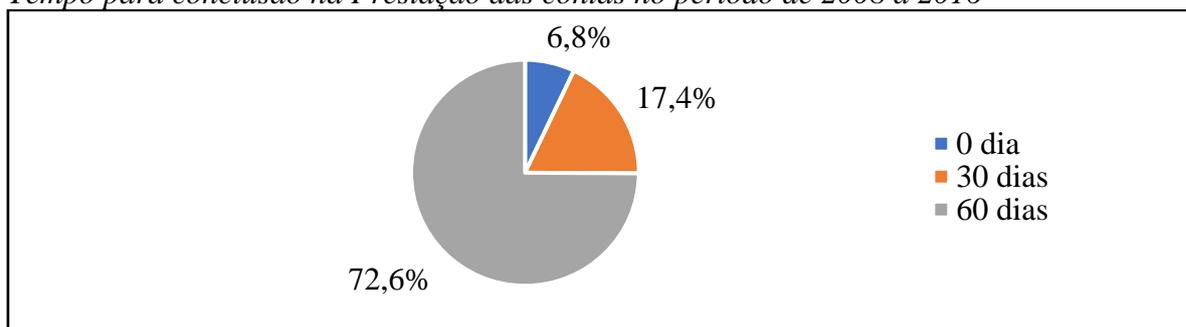
*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

#### 4.4 TVU – Tempo da prestação de contas

Em relação ao tempo de conclusão da prestação de contas, de 2008 a 2016, é interessante notar que, conforme a Figura 7, 72,6% dos instrumentos, foram concluídos em um prazo de 60 dias, seguidos por 17,4% das prestações em 30 dias. Surpreendentemente, uma parcela de 6,8% das prestações de contas foi finalizada em menos de um dia, destacando uma eficiência notável em pelo menos uma pequena parte desse processo.

**Figura 7**

*Tempo para conclusão na Prestação das contas no período de 2008 a 2016*



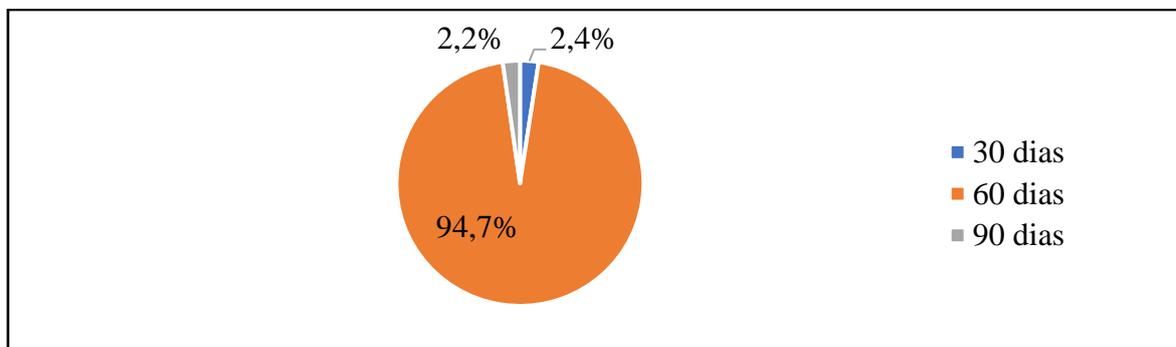
*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Da mesma forma que observada no período anterior, de 2017 a 2022, a grande maioria das prestações de contas continua a ser finalizada dentro de um prazo de 60 dias, abrangendo quase a totalidade dos casos, alcançando 94,7%, conforme ilustrado na Figura 8. Uma parcela reduzida dos instrumentos demorou mais de 60 dias para serem concluídos, correspondendo a 2,2% dos casos, enquanto 2,4% foram encerrados em um prazo inferior a 30 dias.

Uma das recomendações no relatório CGU (2018) foi para simplificar e otimizar o processo de TVU com a finalidade de reduzir o tempo de finalização dos instrumentos. Observando as figuras 7 e 8 não houve grandes mudanças no período de conclusão da prestação de contas já que em ambos os períodos as conclusões levam em média 60 dias.

**Figura 8**

*Tempo para conclusão na Prestação das contas no período de 2008 a 2016*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

#### 4.5 TVU – Tipo de Instrumentos

Em relação aos tipos de instrumentos assinados entre a União, a Tabela 9 mostra que instrumentos são firmados principalmente por meio de contratos de repasses e convênios em ambos os períodos. De 2008 a 2022 foram assinados 94.363 contratos de repasse representando 56,2% do total, 69.420 convênios com 41,4% do total, e o total de 4.015 termos que variam entre termos de colaboração, fomento, compromisso e de parceria, que juntos representam apenas 2,4% de instrumentos assinados desde 2008. Apesar do relatório CGU (2018) considerar apenas termos de parceria, é importante entender a participação dos outros termos citados anteriormente para melhor compreensão.

**Tabela 9**

*Tipos dos Instrumentos por período*

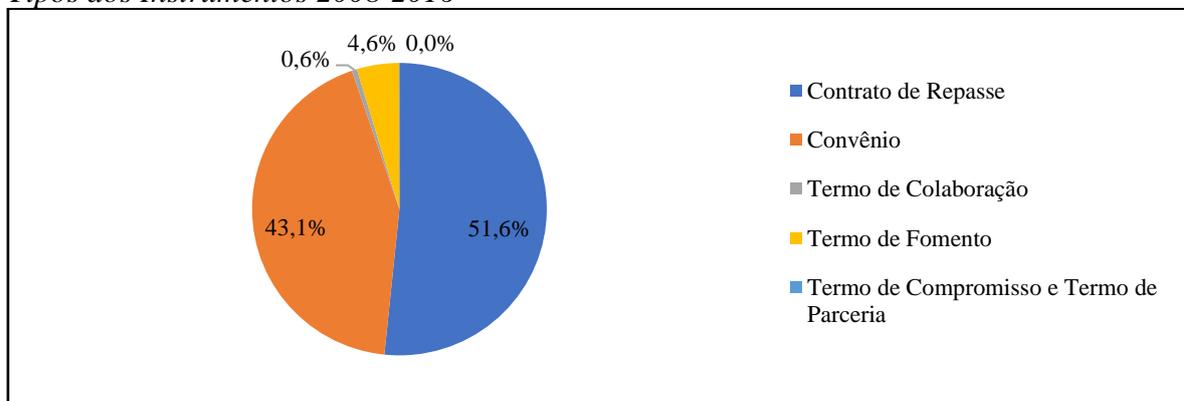
Tipos	2008-2016	2017-2022	Total	%
Contrato de Repasse	56.594	37.769	94.363	56,2%
Convênio	37.870	31.550	69.420	41,4%
Termo de Colaboração	32	418	450	0,3%
Termo de Fomento	28	3.387	3.415	2,0%
Termo de Compromisso e Termo de Parceria	125	25	150	0,1%
Total	94.649	73.149	167.798	100,0%

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: elaboração própria com base em Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

A maioria dessas parcerias são firmadas por meio de contratos de repasse, representando 51,6% no período de 2008-2016 segundo a Figura 9. O outro tipo de contrato muito utilizado são os Convênios que representaram 43,1% dos instrumentos assinados. Também fica claro o número ínfimo de instrumentos que utilizam termos para solidificar as parcerias, sendo o Termo de Fomento o mais expressivo com 4,6%.

**Figura 9**

*Tipos dos Instrumentos 2008-2016*

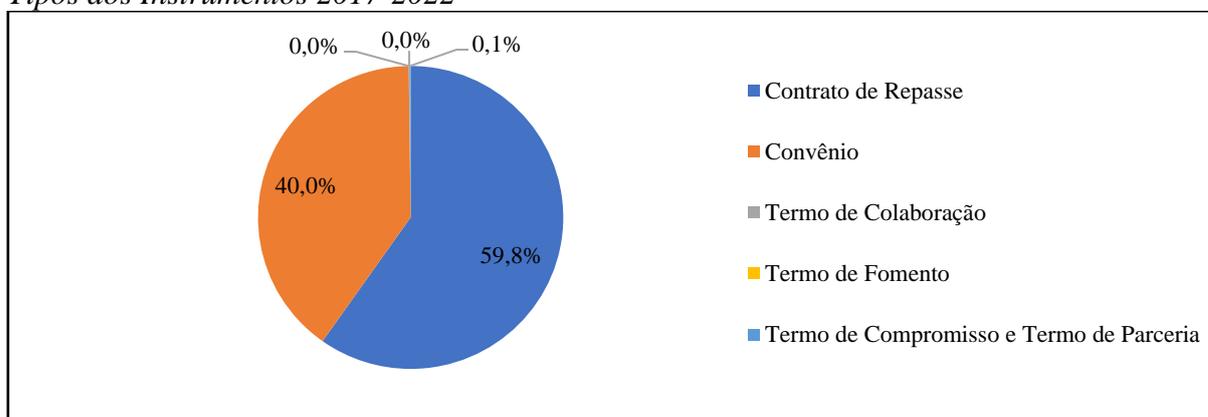


*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

A situação se manteve no segundo período de 2017-2022 com 59,8% dos instrumentos sendo do tipo contrato de repasse, seguidos por 40% de instrumentos por convênio. Apesar de ainda serem os mais utilizados, ao comparar os dados da Figura 9 e 10, é observado um ligeiro aumento para contratos de repasse. Outra diferença notável foi o aumento de 28 termos de fomento assinados entre 2008 e 2016, para 3.387 termos de fomentos assinados entre 2017 e 2022, indicando crescimento no uso desse instrumento na firmação das parcerias.

Vale ressaltar que um dos achados no relatório CGU (2018) foi acerca do gerenciamento deficiente dos Contratos de Repasse pela Caixa Econômica Federal, mesmo assim, ainda é o tipo de instrumento mais utilizado.

**Figura 10**  
*Tipos dos Instrumentos 2017-2022*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

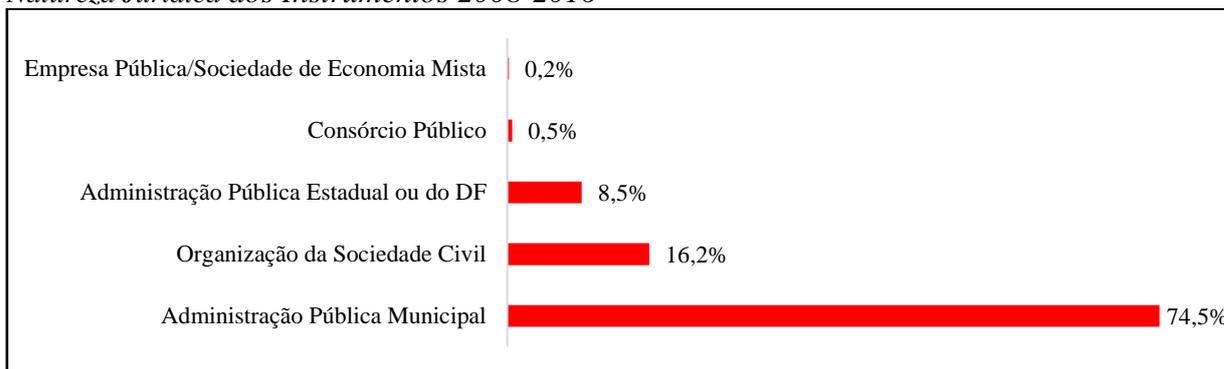
#### **4.6 TVU – Natureza Jurídica do Conveniente**

De acordo com a Figura 11 a maioria dos contratos tem como conveniente os municípios, representando 74,5% dos instrumentos do período de 2008 a 2016, seguidos por organizações da Sociedade Civil com uma parcela de 16,2%. O terceiro maior usuário da modalidade de TVU é a Administração Pública Estadual ou do DF, ou seja, os Estados, com 8,5%, e mesmo sendo uma porcentagem pequena do total, ainda é muito maior quando comparada com Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Consórcios.

Esses dados corroboram o relatório da CGU (2018) que afirmam que os principais convenientes são de fato os municípios. Naquele relatório consta mais de 80 mil instrumentos assinados por municípios representando cerca de R\$ 40 milhões em recursos, no período de 2008 a 2016.

**Figura 11**

*Natureza Jurídica dos Instrumentos 2008-2016*

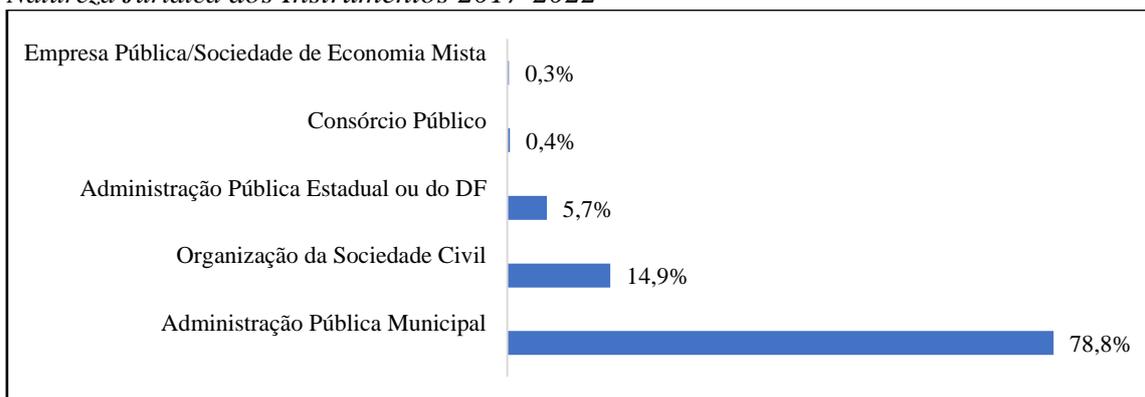


*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

A tendência se manteve no período de 2017 a 2022 com quase 79% dos instrumentos sendo liderados pela Administração Pública Municipal e a proporção de instrumentos comandado por organizações da Sociedade Civil com 14,9% como mostrado na Figura 12. Vale destacar que convenientes de natureza jurídica de Entidades Empresariais de direito privado são ocorrências pontuais nos dois períodos, sendo que Empresas Públicas ou de Sociedade de Economia Mista, e Consórcio Público juntos não representam nem 1% dos instrumentos. Essas análises se mostram em convergência com as ideias de Soares, M. (2012) apresentado em Dallaverde, A. (2016) da importância das TVU para os municípios.

**Figura 12**

*Natureza Jurídica dos Instrumentos 2017-2022*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

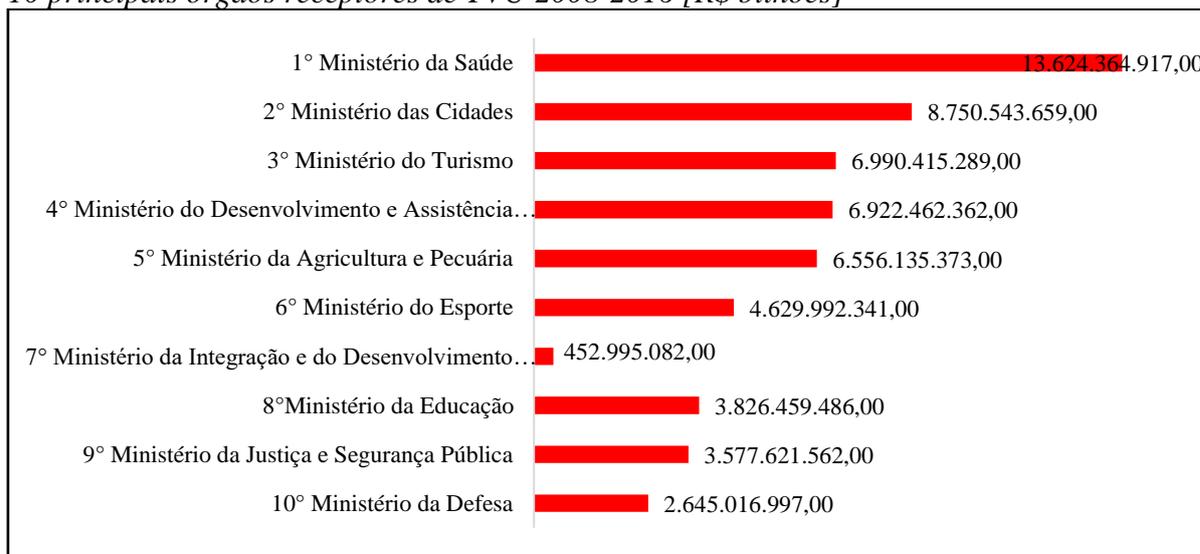
#### **4.7 TVU – Recursos Disponibilizados por Órgão**

O relatório CGU (2018) afirma que na tendência histórica os Ministérios que mais usam transferências voluntárias são os da Saúde, Cidades e Turismo. Os dados da Figura 13 confirmam que entre 2008 e 2016 os órgãos que mais receberam valores de TVU para a realização de seus projetos, atividades e afins, foram o Ministério da Saúde que recebeu, em

valores nominais, R\$ 13,6 bilhões, seguido do Ministério das Cidades com R\$ 8,7 bilhões, e em terceiro lugar, como citado no relatório CGU (2018), o Ministério do Turismo que chegou a quase R\$ 7 bilhões de recursos oriundos de TVU. Já o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional foi o único no período de 2008-2016 que teve gastos na casa dos milhões com R\$ 452.995.082,00, sendo também o valor mais baixo entre os órgãos.

**Figura 13**

*10 principais órgãos receptores de TVU 2008-2016 [R\$ bilhões]*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

Analisando o período de 2017 a 2022 conforme a Figura 14, o primeiro lugar se manteve com o Ministério da Saúde recebendo, R\$ 13,9 bilhões, valor nominal acima que do período anterior embora o período tenha apenas 6 anos, e não 9 como o primeiro período. A segunda posição também se manteve com o Ministério das Cidades com valores próximos ao da Saúde, R\$ 13,3 bilhões. Os investimentos no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome mudou drasticamente de posição, saindo do quarto lugar para a última posição no período mais recente de 2017-2022.

Ao analisar as TVU por meio de emendas parlamentares entre 2014 e 2020, Freitas (2020) indicou que os maiores beneficiários foram Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Educação. Esse estudo junto com Santos Chaves *et al* (2022) citado anteriormente corroboram para o entendimento de que ao longo dos anos o Ministério da Saúde tem sido o maior receptor de TVU no Brasil.

**Figura 14**

*10 principais órgãos receptores de TVU 2017-2022 [R\$ bilhões]*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

#### **4.8 TVU – Tipo de Despesa**

Quando se trata dos tipos de despesas a que as transferências voluntárias são destinadas, destacam-se as despesas com obras. Entre 2008 e 2016 constatou-se, conforme a Tabela 10, que 37,5% das despesas foram alocadas em obras e 32,8% em bens, seguida por serviços que representa 17,0% dos gastos. O relatório CGU (2018) destacou que instrumentos cujo objeto são obras são os de maior quantidade e, também o de maior volume de recursos, e que por isso uma das recomendações da CGU foi reestruturar o módulo de acompanhamento físico de obras e serviços de engenharia.

O período seguinte de 2017 a 2022 mostra a mesma tendência com quase metade das despesas destinadas apenas para obras, com 49,2% do total das despesas, acompanhado por 35,7% dos instrumentos com o objeto em bens. Em ambos os períodos, como mostra a Tabela 13 se observam poucos gastos destinados a despesas administrativas sendo que não representam nem 1% dentro dos períodos.

**Tabela 10***Tipos de Despesas dos Instrumentos*

<b>Despesa</b>	<b>2008-2016</b>	<b>%</b>	<b>2017-2022</b>	<b>%</b>
Bens	38.369	32,8%	29.210	35,7%
Despesas Administrativas	1.022	0,9%	605	0,7%
Obras	43.951	37,5%	40.222	49,2%
Serviços	19.888	17,0%	9.282	11,3%
Tributos	2.030	1,7%	855	1,0%
Outros	11.893	10,2%	1.620	2,0%
<b>Total</b>	<b>117.153</b>	<b>100,0%</b>	<b>81.794</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

Uma das recomendações da CGU no relatório de 2018 foi para elevar os limites mínimos para a concessão de transferências voluntárias, que eram de R\$ 100 mil para equipamentos e R\$ 250 mil para obras e serviços de engenharias. A intenção era para direcionar a quantidade de instrumentos com a capacidade de gestão das concedentes e melhorar a alocação de recursos em projetos de maior impacto, isso porque na época da elaboração do relatório CG (2018) a *Portaria n° 507/2011* que estabelecia esses limites estava com valores inalterados desde sua publicação, sem levar em consideração o processo inflacionário de 2011 a 2018 de 43,0 % pelo IPCA. Essa questão parece ter sido implementada com o *Decreto n° 11.531* (2023) que impõe como valor mínimo para a execução de obras em R\$ 400 mil e para demais objetos R\$ 200 mil.

Segundo Freitas, B. (2020), dados da Auditoria TC 011.196/2018-1 do Tribunal de Contas da União realizada em 2018 apresentava mais de 38 mil contratos de obras, e destes, mais de 14 mil estavam paralisados. Para Freitas, B. (2020) torna-se necessário a indicação de um gestor de convênios e de contratos de repasse onde um dos objetivos seria “monitorar a capacidade financeira do ente de honrar com a contrapartida estabelecida nos instrumentos, de forma a manter um andamento adequados às obras”.

#### **4.9 TVU – Saldo em conta**

No momento deste estudo, em 2023, apresentam-se R\$ 9,4 bilhões de saldo em contas de transferências voluntárias, em valores nominais, que atualizando pela Inflação Acumulada até 2022 (IGP-DI) representa cerca de R\$ 13,2 bilhões de valores que ainda não foram usufruídos ou devolvidos. Apenas o ano de 2008 apresenta saldo zerado para essa situação, como observado na Tabela 11. Como esperado, os maiores valores se concentram nos anos mais recentes com 2019, 2020 e 2021 somando juntos, em valores nominais, R\$ 5,8 bilhões,

sendo que o ano de 2021 é o que mais apresenta saldo em conta com R\$ 2,0 bilhões, como mostra a tabela 11.

**Tabela 11**  
*Saldo em conta [R\$ bilhões]*

Ano	[R\$ bilhões]	[R\$ bilhões de 2022]
2008	-	-
2009	957.856,45	2.735.564,47
2010	3.168.643,99	8.131.867,18
2011	32.425.927,12	79.523.640,52
2012	141.801.549,74	321.702.734,22
2013	372.637.436,77	800.801.648,05
2014	264.949.386,03	547.897.052,25
2015	219.999.625,32	409.215.149,61
2016	288.509.905,77	503.420.978,40
2017	572.122.130,52	1.001.773.006,01
2018	762.318.654,05	1.249.481.933,22
2019	1.894.771.632,69	2.883.350.694,04
2020	2.004.396.565,71	2.444.000.572,70
2021	2.036.849.319,45	2.118.653.952,29
2022	876.098.301,16	876.098.301,16
<b>Total</b>	<b>9.471.006.934,77</b>	<b>13.246.787.094,10</b>

*Nota.* Estão e incluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

O relatório da CGU (2018) mostrou que havia 23.741 instrumentos com saldo em conta maior que R\$ 100,00. Atualmente no ano de 2023, de acordo com a Tabela 12, contatam-se 2.429 instrumentos de 2008 a 2016 com saldos maiores que R\$ 100,00, e 11,1% dos instrumentos com saldo em conta estão com valores acima de R\$ 1 milhão. A maioria, 44,1% possuem saldos entre R\$100.000,01 até R\$ 1 milhão. Ademais, o saldo do período totaliza, em valores corrigidos, R\$ 2.6 bilhões.

Já o período de 2017-2022 por serem anos recentes é esperado que tenham saldos maiores que o período citado acima, que chegam há R\$ 10.573.358.459,41, em valores reais com 21.689 instrumentos que se encontram com saldo em conta. A maioria dos saldos também ficam entre R\$100.000,01 até R\$ 1 milhão, representando 44,6% do total.

**Tabela 12***Quantidade de Instrumentos com Saldo em Conta*

<b>Saldo em Conta</b>	<b>2008-2016</b>	<b>%</b>	<b>2017-2022</b>	<b>%</b>
Abaixo de R\$ 100,00	207	7,9%	364	1,7%
R\$ 100,01 até R\$ 10 mil	301	11,4%	4.202	19,4%
R\$ 10.000,01 até R\$100 mil	672	25,5%	6.073	28,0%
R\$100.000,01 até R\$ 1 mi	1.163	44,1%	9.675	44,6%
Acima de R\$ 1 mi	293	11,1%	1.375	6,3%
<b>Total</b>	<b>2.636</b>	<b>100,0%</b>	<b>21.689</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão incluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

**4.10 TVU – Rendimentos Financeiros**

Um dos alertas apresentados no relatório da CGU (2018) foi acerca dos altos rendimentos que aconteciam nas contas por conta de o giro do capital ser mais baixo do que seria esperado haja vista que os valores possuem destinação e prazos. Atualmente, o período de 2008-2016 apresenta R\$ 1.2 bilhões de saldo fruto de rendimentos, que quando corrigidos pela inflação, se tornam R\$ 2,8 bilhões. De acordo com a tabela 13 abaixo, existe uma concentração desses valores entre os anos de 2009 e 2013, com 11,0%, 14,0%, 20,8% e 23,0% respectivamente, sendo que em 2013 é o de maior valor na conta de rendimento.

**Tabela 13***Rendimentos Financeiros 2008-2016 [R\$ bilhões]*

<b>Ano</b>	<b>[R\$ bilhões]</b>	<b>[R\$ bilhões de 2022]</b>	<b>% [R\$ bilhões de 2022]</b>
2008	43.836.948,58	124.016.911,53	4,3%
2009	109.895.438,55	313.852.933,98	11,0%
2010	155.740.333,43	399.685.073,54	14,0%
2011	198.091.645,38	485.813.982,70	17,0%
2012	261.810.894,94	593.965.869,24	20,8%
2013	306.593.131,48	658.871.763,12	23,0%
2014	64.792.111,71	133.985.617,20	4,7%
2015	53.522.323,50	99.555.376,91	3,5%
2016	29.418.424,23	51.332.212,91	1,8%
<b>Total Geral</b>	<b>1.223.701.251,80</b>	<b>2.861.079.741,13</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão incluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

Em contrapartida o período mais recente deixa a casa dos bilhões com R\$ 62,4 milhões, corrigidos pela inflação, em rendimentos financeiros. A Tabela 14 apresenta uma concentração desses valores de instrumentos assinados em 2017 representando 26,5% do total, seguido por 2018 que com R\$ 15,3 milhões em rendimentos, representa 24,6% do período de 2017 a 2022. Como citado anteriormente, na Figura 6, 42,9% dos instrumentos de 2021 ainda estão em execução podendo justificar o montante que espera ser gasto. No

entanto, é preocupante que ainda haja valores desde 2009 parado nas contas de TVU rendendo milhões e não sendo realocados para outras necessidades públicas.

**Tabela 14**

*Rendimentos Financeiros 2017-2022 [R\$ bilhões]*

<b>Ano</b>	<b>[R\$ bilhões]</b>	<b>[R\$ bilhões de 2022]</b>	<b>% [R\$ bilhões de 2022]</b>
2017	9.461.805,38	16.567.408,80	26,5%
2018	9.363.369,77	15.347.074,74	24,6%
2019	6.395.959,37	9.732.990,28	15,6%
2020	8.063.350,34	9.831.803,34	15,8%
2021	9.707.718,48	10.097.603,16	16,2%
2022	845.653,76	845.653,76	1,4%
<b>Total Geral</b>	<b>43.837.857,10</b>	<b>62.422.534,08</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão incluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

O relatório CGU (2018) recomendou a implementação de um controle tanto para saldos em contas quanto para os rendimentos financeiros no Siconv. Essa recomendação parece ter sido atendida já que na planilha extraída da Plataforma +Brasil existem colunas com dados de cada instrumento dos últimos 15 anos sobre saldo e rendimentos.

#### **4.11 TVU – Conclusão**

A tabela 15 a seguir mostra de forma resumida como os itens avaliados se apresentavam no período de 2008 a 2016, avaliado no ano de 2018 pela CGU, e com os mesmos itens se comportam para o período de 2016 a 2022, avaliado em 2023 pelo presente trabalho.

**Tabela 15**

*Principais conclusões*

<b>Item avaliado</b>	<b>2008-2016 (feito em 2023)</b>	<b>2017-2022 (feito em 2023)</b>	<b>Situação</b>
4.1 TVU – Valores Monetários	Maioria dos instrumentos são de valores abaixo de R\$ 750 ml	Maioria dos instrumentos são de valores abaixo de R\$ 750 ml	Igual
4.2 TVU – Quantidade de Instrumentos	Em média 10 mil instrumentos assinados por ano	Em média 12 mil instrumentos assinados por ano	Diferente
4.3 TVU – Situação dos Instrumentos	Maioria com prestação de contas aprovada	Maioria dos instrumentos em execução	Diferente
4.4 TVU – Tipo de Instrumentos	Maioria levou cerca de 60 dias para concluir a prestação de contas	Maioria levou cerca de 60 dias para concluir a prestação de contas	Igual
4.5 TVU – Tipo de Instrumentos	Instrumento mais usado é o Contrato de repasse	Instrumento mais usado é o Contrato de repasse	Igual
4.6 TVU – Natureza Jurídica do Convenente	Principal conveniente são os Municípios	Principal conveniente são os Municípios	Igual
4.7 TVU – Recursos Disponibilizados por Órgão	Principal órgão receptor é o Ministério da Saúde	Principal órgão receptor é o Ministério da Saúde	Igual
4.8 TVU – Tipo de Despesa	Principal despesa (objeto) é com Obras	Principal despesa (objeto) é com Obras	Igual
4.9 TVU – Saldo em conta	Menos de 3 mil instrumentos com saldo em conta	Mais de 21 mil instrumentos com saldo em conta	Diferente
4.10 TVU – Rendimentos Financeiros	Mais de R\$ 2,8 bilhões em rendimentos	Mais de 62,4 milhões em rendimentos	Diferente

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se evidente a importância das Transferências Voluntárias, ou Discricionárias, da União para os entes públicos, e até para entidades privadas sem fins lucrativos, na execução de diversas atividades de ordem pública como obras e prestação de serviços como explanado por Dallaverde (2016).

Os resultados mostraram que desde 2008 até 2022, já foram gastos R\$ 287,2 bilhões em 167.898 instrumentos. O perfil das faixas de valores atribuídos nos contratos se manteve em com valores abaixo de R\$ 750 mil e o tempo de prestação de contas levando cerca de 60 dias. Ademais, os extremos valores foram registrados durante o intervalo de 2008-2016 com R\$ 6 bilhões em 2008 e R\$ 34,6 bilhões em 2013, em valores corrigidos pelo IGP-DI, ano anterior a Copa do Mundo.

Outros padrões se mantiveram quando comparados dados de 2008-2016 com 2017-2022. Em relação aos tipos de instrumentos assinados a maioria se dá por contratos de repasses e convênios, mesmo com o gerenciamento deficiente dos Contratos de Repasse pela Caixa Econômica Federal, como pontuado no relatório CGU (2018), ainda é o tipo de instrumento mais utilizado. A Natureza Jurídica com os municípios sendo o principal conveniente, o Ministério da Saúde sendo o órgão que mais recebeu TVU e as principais despesas sendo com obras e bens, também foram características que permaneceram.

Em relação aos saldos em conta e aos rendimentos, ainda existe 2.636 instrumentos do primeiro período com saldo em conta sendo que destes 2.429 tem valores acima de R\$ 100,00. Também há R\$ 2,8 bilhões em rendimentos do período de 2008-2016. Esses dados corroboram para o alerta da CGU quanto a essas contas, e mostra que mesmo depois da publicação do relatório, ainda restam valores parados em contas de TVU e gerando rendimentos.

Das recomendações feitas pela CGU algumas foram colocadas em prática como fomentar a disponibilização regular de informações no Siconv por meio de relatórios mensais, já que atualmente em 2023 os relatórios estão disponíveis tanto pela Plataforma +Brasil quanto pelo Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023). Também uma das recomendações foi em relação aos limites dos valores de concessão foram atualizadas pelo *Decreto nº 11.531* (2023) que impõe como valor mínimo para a execução de obras em R\$ 400 mil e para demais objetos R\$ 200 mil. Outra questão abordada no relatório CGU (2018) foi

sobre os rendimentos financeiros exacerbados, situação que permanece, inclusive por conta de saldos de 2009 a 2016 que ainda permanecem.

No entanto, é interessante lembrar a discrepância deste estudo sobre os períodos avaliados, já que de 2008 a 2016, período avaliado pela CGU em 2018, possui um espaço de nove anos enquanto o período mais recente, de 2017 a 2022, tem apenas 6 anos. Nesse sentido torna-se necessário que novos estudos ocorram nos próximos anos de modo que os períodos em termos de tempo sejam mais bem comparados. Também é importante que seja explorado as questões dos instrumentos cancelados e anulados que foram desconsiderados neste estudo.

## REFERÊNCIAS

Agência CNM de Notícias. (01/09/2020). Transferências voluntárias: CNM alerta sobre devolução de saldos à União. CMN.org  
<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/transferencias-voluntarias-cnm-alerta-sobre-devolucao-de-saldos-a-uniao>

Batista, Francisco. (29/09/2023). *Tipos de associações sem fins lucrativos*. SEBRAE.  
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/quais-os-tipos-de-associacao-sem-fins-lucrativos,27b597daf5c55610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Bijos (2018). *Repensando as Transferências Voluntárias pela Perspectiva dos Atores e das Instituições Locais*. Desenvolvimento Em Questão, 16 (44), 322

Câmara dos Deputados. (2022). Estudo Técnico nº 2/ 2022 - Transferências Voluntárias (art. 25 da LRF) da União aos demais entes durante o período eleitoral, inclusive sob a modalidade de Transferência Especial (art. 166-A da CF).  
[https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2022/EstudoTecn\\_2TransferenciasVoluntariaseEspeciaisemPeriodoEleitoral.pdf](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2022/EstudoTecn_2TransferenciasVoluntariaseEspeciaisemPeriodoEleitoral.pdf)

Comissão Nacional de Classificação (2021). *TABELA DE NATUREZA JURÍDICA 2021 Estrutura Detalhada (códigos e denominações)*. IBGE.  
<https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2021>

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (n.d.). *O QUE É RENTABILIDADE?* <https://comoinvestir.anbima.com.br/escolha/compreensao-de-conceitos/o-que-e-rentabilidade/>

Congresso Nacional (2023). *Termo: Conveniente*.  
<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/conveniente>

Dallaverde, AK (2016). *As Transferências Voluntárias no Modelo Constitucional Brasileiro* - Série Direito Financeiro. Editora Blucher. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580392036>

De Carvalho Filho, Irineiu. (26/12/2015). *Retrospectiva: por que 2015 foi inesquecível na economia?* EXAME. <https://exame.com/economia/retrospectiva-por-que-2015-foi-inesquecivel/>

Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. (2023,16 de maio). Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11531.htm#art30](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11531.htm#art30)

Freitas, B. (2020). *Gestão de transferências voluntárias da União em pequenos municípios*. Trabalho de Conclusão de Curso (Programa Avançado em Gestão Pública) – Insper.

Gadelha, A., Gouveia, L., & Mesquita, A. (2021). *Transferências voluntárias: Aspectos teóricos e práticos no contexto do federalismo fiscal brasileiro*. Revista Controle, 20(1), 218-253

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (2000,05 de maio). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. (1964, 04 de maio). Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Presidência da República Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)

Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. (1999, 23 de março.) Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19790.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm)

Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. (2019, 20 de setembro). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm)

Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001. (2001,07 de fevereiro). Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110180.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110180.htm)

Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002. (2002,17 de julho). Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Planalto.gov [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)

Lima, DVD (2022). *Orçamento, Contabilidade e Gestão No Setor Público (2ª ed.)*. Grupo GE. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786559773145>

Ministério da Economia. (2022). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (9ª ed.). Secretaria do Tesouro Nacional. [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943)

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (06/07/2023). *Comunicado nº 19/2023 - Aos Conveniente, sobre a obrigatoriedade do uso do Pregão Eletrônico quando da execução de recursos oriundos de transferências voluntárias da União*. Transferegov.br <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2023/comunicado-no-19-2023-aos-conveniente-sobre-a-obrigatoriedade-do-uso-do-pregao-eletronico-quando-da-execucao-de-recursos-oriundos-de-transferencias-voluntarias-da-uniao>

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. (03/03/2023). *Download de Dados da Plataforma*. Plataforma +Brasil. <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ferramentas-de-gestao-e-transparencia-1/download-de-dados-da-plataforma-1>

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. (2023). *Painel de Transferências Discricionárias e Legais*. Gov.br. <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html>

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (n.d). *O que é a prestação de contas?*. Gov.br. <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/prestacao-de-contas>

Ministério da Justiça (2011). *Manual Prático de Inclusão de Propostas no Siconv – Passo a Passo do Portal*. Gov.br [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/Senasp-1/2011guia\\_inclus\\_opropostasiconv.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/Senasp-1/2011guia_inclus_opropostasiconv.pdf)

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (2018). *Avaliação da Gestão das Transferências Voluntárias da União*. Relatório nº 201700374. Secretaria de Gestão.

Ministério do Turismo (11/12/2020). *Convênios e Termos de Parceria*. Mtur. Gov.br <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/convenios-e-termos-de-parceria>

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (26/10/2023). *Transferências Voluntárias*. MDHC. Gov.br <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias#:~:text=As%20Transfer%C3%AAs%20Volunt%C3%A1rias%20s%C3%A3o%20definidas,ao%20Sistema%20C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde>.

Moutinho, J., & Rabechini Junior, R. (2017). *Aderência entre gestão de projetos e o sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (SICONV)*. S&G. Sistemas & Gestão, 12 (1), 83-97. <https://doi.org/10.20985/1980-5160.2017.v12n1.1179>

Santos Chaves, R., Campelo Filho, E., & Serpa Pinto, R. (2022). *Panorama das transferências voluntárias brasileiras no período 2008-2016*. Economia & Região, 10(2), 139-159.

Soares, Márcia Miranda. *Repasses financeiros e voluntários da união aos municípios brasi-leiros: condicionantes políticos, sociais e técnicos*. In: 8o ENCONTRO DA ABCP. Anais do 8o Encontro da ABCP. Gramado, 2012. p. 1-32. Disponível em: <[www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/28\\_6\\_2012\\_20\\_41\\_27.pdf](http://www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/28_6_2012_20_41_27.pdf)>. Acesso em: 21 maio 2015.

Tribunal de Contas da União. (2015). *Desempenho da economia brasileira*. [https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo/2015/3\\_Desempenho%20da%20Economia%20Brasileira\\_FINAL.pdf](https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo/2015/3_Desempenho%20da%20Economia%20Brasileira_FINAL.pdf)

Tribunal de Contas da União. (01/01/2014). *AUDITORIA NAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DO TURISMO REFERENTES À COPA DO MUNDO DE 2014*. <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-nas-acoes-de-responsabilidade-do-ministerio-do-turismo-referentes-a-copa-do-mundo-de-2014.htm>

## APÊNDICE

**Tabela 16**

*Principais situações dos convênios no período de 2008-2016*

Situação do Convênio	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Aguardando Prestação de Contas	50	236	164	79	94	191	86	98	165	<b>1.163</b>
Assinatura Pendente Registro TV Siafi	0	0	0	0	1	2	0	3	1	7
Convênio Rescindido	1	38	11	25	10	19	20	36	112	<b>272</b>
Em execução	2	45	82	110	195	351	288	336	648	<b>2.057</b>
Inadimplente	50	187	129	20	16	2	3	0	0	<b>407</b>
Prestação de Contas Aprovada	772	10.088	9.463	5.533	4.413	5.732	3.201	1.417	1.517	<b>42.136</b>
Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas	168	1.149	901	532	287	337	217	169	185	<b>3.945</b>
Prestação de Contas Comprovada em Análise	13	76	82	101	139	163	123	124	216	<b>1.037</b>
Prestação de Contas Concluída	390	3.513	3.363	2.517	2.775	5.486	4.885	4.408	7.866	<b>35.203</b>
Prestação de Contas em Análise	341	1.003	672	350	334	331	283	225	264	<b>3.803</b>
Prestação de Contas em Complementação	47	176	154	72	128	132	95	64	100	<b>968</b>
Prestação de Contas enviada para Análise	67	301	276	124	208	248	231	252	394	<b>2.101</b>
Prestação de Contas Iniciada Por Antecipação	1	2	2	4	1	15	8	14	31	<b>78</b>
Prestação de Contas Rejeitada	182	560	419	85	66	69	36	22	16	<b>1.455</b>
Proposta/Plano de Trabalho Aprovado	1	4	5	5	3	1	1	1	1	<b>22</b>
Proposta/Plano de Trabalho Complementado Enviado para Análise	0	0	0	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>2.085</b>	<b>17.378</b>	<b>15.723</b>	<b>9.558</b>	<b>8.670</b>	<b>13.079</b>	<b>9.477</b>	<b>7.169</b>	<b>11.516</b>	<b>94.655</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: elaboração própria com base em Plataforma +Brasil (2023)

**Tabela 17**

*Principais situações dos convênios no período de 2017-2022*

Situação do Convênio	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Aguardando Prestação de Contas	779	394	454	487	336	92	<b>2.542</b>
Assinatura Pendente Registro TV Siafi	0	1	3	1	2	1	<b>8</b>
Convênio Rescindido	593	490	150	165	40	25	<b>1.463</b>
Em execução	1.526	2.170	3.746	5.424	1.1505	7.051	<b>31.422</b>
Prestação de Contas Aprovada	752	409	550	249	75	5	<b>2.040</b>
Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas	146	147	72	26	0	0	<b>391</b>
Prestação de Contas Comprovada em Análise	394	232	209	172	76	8	<b>1.091</b>
Prestação de Contas Concluída	9.013	8.616	4.511	1.742	409	22	<b>24.313</b>
Prestação de Contas em Análise	456	597	1.031	571	273	53	<b>2.981</b>
Prestação de Contas em Complementação	150	156	206	159	81	13	<b>765</b>
Prestação de Contas enviada para Análise	732	693	1.251	1.380	1.126	177	<b>5.359</b>
Prestação de Contas Iniciada Por Antecipação	70	65	178	186	247	89	<b>835</b>
Prestação de Contas Rejeitada	14	8	3	1	0	0	<b>26</b>
Proposta/Plano de Trabalho Aprovado	1	0	0	3	1	1	<b>6</b>
<b>Total</b>	<b>14.626</b>	<b>13.978</b>	<b>12.364</b>	<b>10.566</b>	<b>14.171</b>	<b>7.537</b>	<b>73.242</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados

**Tabela 18**

*Natureza Jurídica dos Instrumentos 2008-2016*

Natureza Jurídica	Quantidade	%
Administração Pública Municipal	70.696	74,5%
Organização da Sociedade Civil	15.404	16,2%
Administração Pública Estadual ou do DF	8.075	8,5%
Consórcio Público	521	0,5%
Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista	167	0,2%
<b>Total</b>	<b>94.863</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023).

**Tabela 19***Natureza Jurídica dos Instrumentos 2017-2022*

<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Administração Pública Municipal	57.636	78,8%
Organização da Sociedade Civil	10.883	14,9%
Administração Pública Estadual ou do DF	4.167	5,7%
Consórcio Público	270	0,4%
Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista	187	0,3%
<b>Total</b>	<b>73.143</b>	<b>100,0%</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023).

**Tabela 20***10 principais órgãos receptores de TVU 2008-2016 [R\$ bilhões]*

<b>Órgão</b>	<b>Valor Nominal</b>
1º Ministério da Saúde	13.624.364.917,00
2º Ministério das Cidades	8.750.543.659,00
3º Ministério do Turismo	6.990.415.289,00
4º Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	6.922.462.362,00
5º Ministério da Agricultura e Pecuária	6.556.135.373,00
6º Ministério do Esporte	4.629.992.341,00
7º Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	452.995.082,00
8º Ministério da Educação	3.826.459.486,00
9º Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.577.621.562,00
10º Ministério da Defesa	2.645.016.997,00
<b>Total</b>	<b>57.976.007.068,00</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

**Tabela 21***10 principais órgãos receptores de TVU 2017-2022 [R\$ bilhões]*

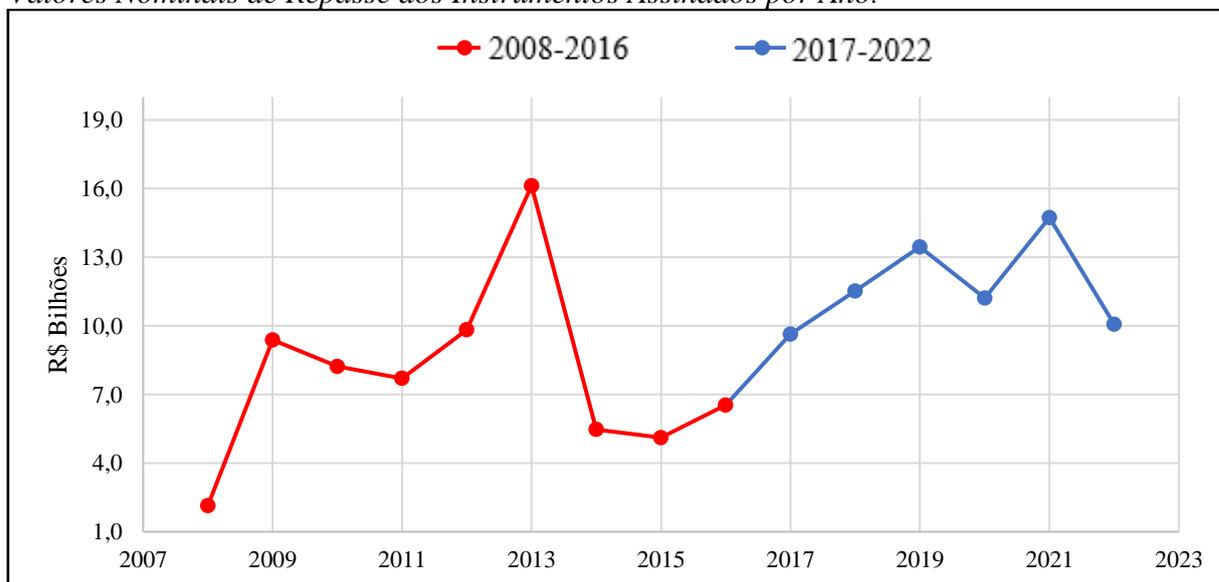
<b>Órgão</b>	<b>Valor Nominal</b>
1º Ministério da Saúde	13.979.289.718,00
2º Ministério das Cidades	13.318.145.217,00
3º Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	12.756.428.928,00
4º Ministério da Agricultura e Pecuária	8.736.719.756,00
5º Ministério da Defesa	5.147.865.987,00
6º Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.568.877.617,00
7º Ministério da Educação	3.065.232.431,00
8º Ministério do Esporte	2.960.021.905,00
9º Ministério do Turismo	2.756.908.004,00
10º Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.341.959.859,00
<b>Total</b>	<b>67.631.449.422,00</b>

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

**Tabela 22***Rendimentos Financeiros [R\$ bilhões]*

Ano	Valor Nominal	Valor Corrigido pela Inflação Acumulada até 2022	Diferença
2008	43.836.948,58	124.016.911,53	80.179.962,95
2009	109.895.438,55	313.852.933,98	203.957.495,43
2010	155.740.333,43	399.685.073,54	243.944.740,11
2011	198.091.645,38	485.813.982,70	287.722.337,32
2012	261.810.894,94	593.965.869,24	332.154.974,30
2013	306.593.131,48	658.871.763,12	352.278.631,64
2014	64.792.111,71	133.985.617,20	69.193.505,49
2015	53.522.323,50	99.555.376,91	46.033.053,41
2016	29.418.424,23	51.332.212,91	21.913.788,68
2017	9.461.805,38	16.567.408,80	7.105.603,42
2018	9.363.369,77	15.347.074,74	5.983.704,97
2019	6.395.959,37	9.732.990,28	3.337.030,91
2020	8.063.350,34	9.831.803,34	1.768.453,00
2021	9.707.718,48	10.097.603,16	389.884,68
2022	845.653,76	845.653,76	0,00
Total Geral	1.267.539.108,90	2.923.502.275,21	1.655.963.166,31

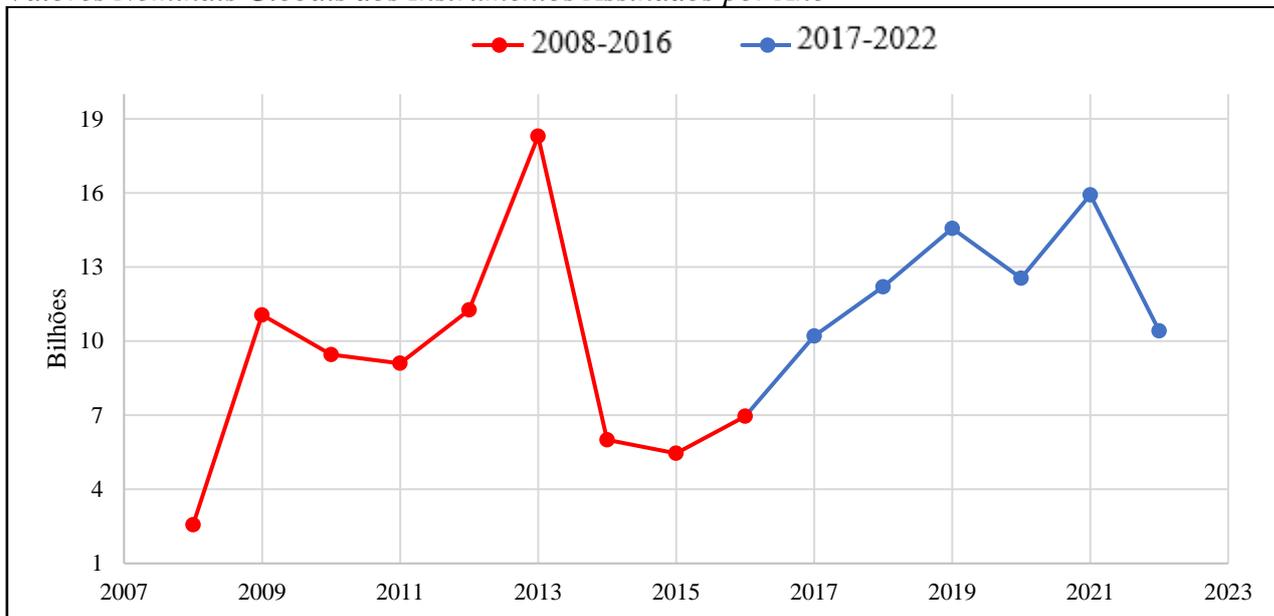
*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

**Figura 15***Valores Nominais de Repasse dos Instrumentos Assinados por Ano.*

*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

**Figura 16**

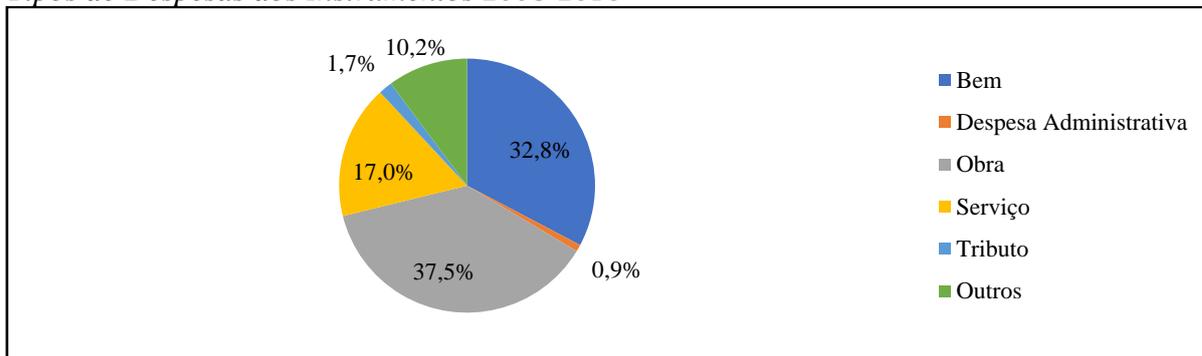
*Valores Nominais Globais dos Instrumentos Assinados por Ano*



Nota. Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

**Figura 17**

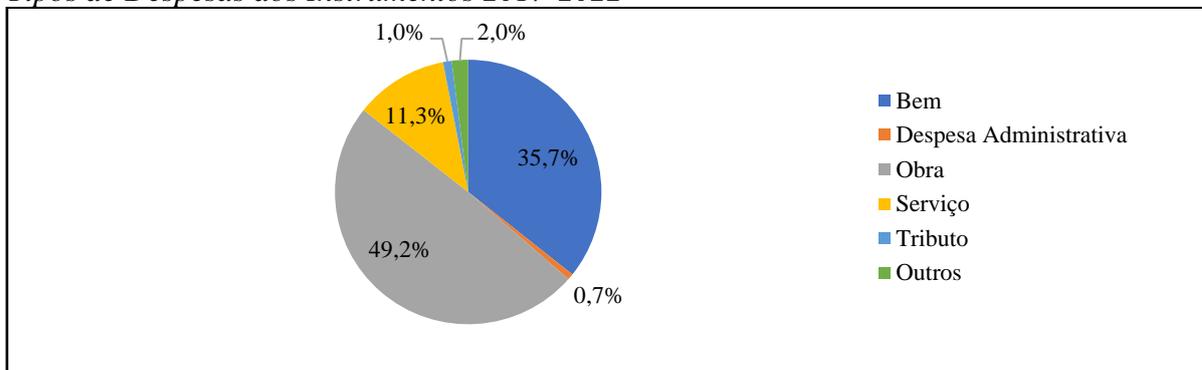
*Tipos de Despesas dos Instrumentos 2008-2016*



Nota. Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

**Figura 18**

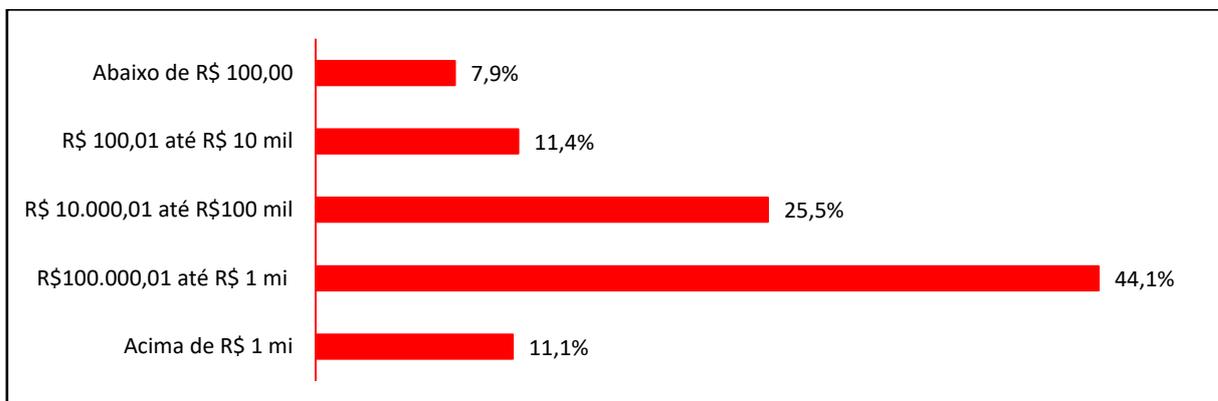
*Tipos de Despesas dos Instrumentos 2017-2022*



Nota. Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados. Fonte: Recuperado do Painel de Transferências Discricionárias e Legais (2023)

### Figura 19

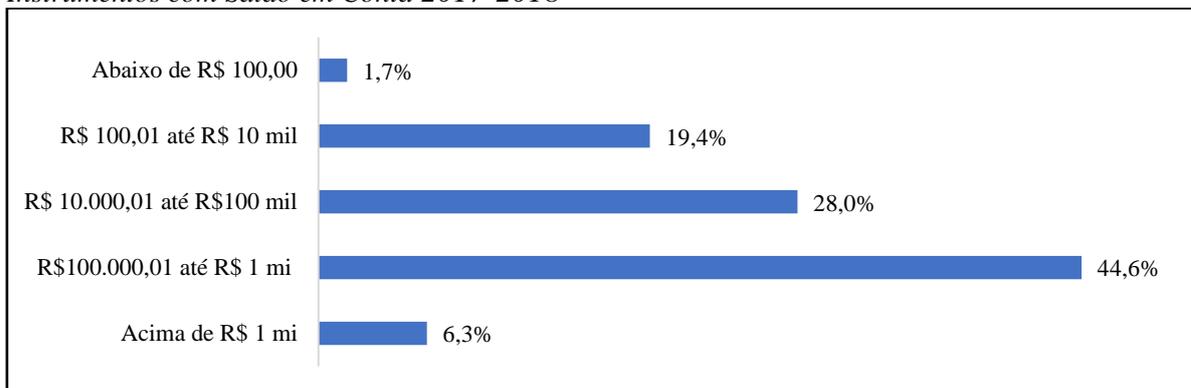
*Instrumentos com Saldo em Conta 2008-2016*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.

### Figura 20

*Instrumentos com Saldo em Conta 2017-2018*



*Nota.* Estão excluídos dessa análise instrumentos cancelados e/ou anulados.